

► **ONDE
MORA A
IMPUNIDADE?**

Porque o Brasil precisa de
um Indicador Nacional de
Esclarecimento de Homicídios

6ª Edição, 2023



FICHA TÉCNICA



▶ ONDE MORA A IMPUNIDADE?

Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de
Esclarecimento de Homicídios | 6ª edição, 2023

COORDENAÇÃO:

Beatriz Graeff

ANÁLISE E REDAÇÃO:

Beatriz Graeff, Ingrid Passos e

Pedro Luiz Pereira dos Santos

REVISÃO DE TEXTO:

Laura Veríssimo e Naiara Neves

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

Marina Sá

FINANCIADORES:



EQUIPE INSTITUTO SOU DA PAZ:

Carolina Ricardo - Diretora-executiva

Beatriz Graeff - Coordenadora de Projetos

Brena Andrade - Analista de Mídias Digitais

Bruno Langeani - Gerente de Projetos

Cristina Neme - Coordenadora de Projetos

Danielle Tsuchida - Coordenadora de Projetos

Ecilane Rodrigues - Assistente da Diretoria

Ederson Martins - Assistente Administrativo-financeiro

Fernanda Figueiredo - Analista contábil-financeira

Gabriela Alves - Estagiária de Assessoria de Imprensa

Guilherme Galdino - Analista de Gestão de Pessoas

Heloísa Salles - Estagiária de Direito

Ingrid Passos - Assistente de Pesquisas

Izabelle Mundim - Gerente de Engajamento Cívico

Janaina Baladez - Gerente de Desenvolvimento Institucional

Jéssica Moura - Assistente de Projetos

Luciano Almeida - Gerente Administrativo-financeiro

Marina Sá - Designer

Mayra Pinheiro - Pesquisadora

Natália Pollachi - Gerente de Projetos

Nathalie Drumond - Assessora de Advocacy

Pedro Luiz - Estagiário de Pesquisa

Rafael Rocha - Coordenador de Projetos

Tamiris de Jesus - Coordenadora de Gestão de Projetos

Vanessa Machado - Analista de Projetos

Wigde Arcangelo - Assessor de Imprensa

REALIZAÇÃO:



SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS:



SODAPAZ.ORG

Sumário



	Apresentação	04
1	▶ Metodologia	08
2	▶ Indicadores internacionais de esclarecimento de homicídios	11
3	▶ A realidade brasileira: qualidade dos dados e transparência	13
4	▶ Dados nacionais: composição do indicador	15
	Indicadores estaduais de esclarecimento de homicídios	16
	Região Norte	18
	Região Nordeste	24
	Região Centro-Oeste	32
	Região Sudeste	35
	Região Sul	40
5	▶ Dados nacionais: perfil das vítimas	42
6	▶ Outras formas de mensuração: balanço de indicadores estaduais	47
7	▶ O caminho a seguir	52
	Anexos	56

APRESENTAÇÃO



**Em 2021,
mais de 40 mil
pessoas foram vítimas
de homicídio doloso
no Brasil.¹**

Pouco sabemos sobre o resultado da investigação dessas mortes, uma vez que poucas são as informações disponíveis e regularmente publicadas pelas instituições que compõem nosso sistema de segurança pública e justiça criminal.

1 Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

Para preencher essa lacuna, o **Instituto Sou da Paz** realiza, desde 2017, a coleta de dados junto aos 26 estados brasileiros e ao Distrito Federal para apoiar o cálculo e a publicação de um **Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios**.

Este ano chegamos à 6ª edição desta pesquisa, contemplando uma série histórica que cobre os homicídios dolosos cometidos no Brasil entre 2015 e 2021.

Desde a sua origem, o intuito maior dessa iniciativa é chamar a atenção do Estado e da população brasileira sobre a importância da investigação de homicídios para dissipar a sensação de impunidade presente em nossa sociedade. Ao fim, acabar com a impunidade significa, em matéria de crimes contra a vida, retirar criminosos perigosos - alguns responsáveis por inúmeras mortes - de circulação, prevenir novos crimes e desincentivar espirais de vingança e efetivar o direito à verdade e à memória daqueles que foram diretamente afetados. Além disso, a correta elucidação dos homicídios garante a produção de conhecimento e informação de qualidade acerca dos contextos, circunstâncias e envolvidos nessas mortes, contribuindo para que políticas de prevenção e redução de homicídios sejam corretamente direcionadas.

O indicador aqui proposto pretende responder à pergunta: qual a proporção dos homicídios dolosos que resultou em ações de responsabilização do sistema judiciário brasileiro em cada uma das unidades federativas? Assim, buscamos também o fortalecimento do exercício da cidadania, gerando bases para o controle social, a pactuação de metas e a consolidação de boas práticas voltadas à investigação e à persecução penal. O resultado esperado é o planejamento estratégico conjunto dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e justiça criminal e uma resposta estatal eficaz para os familiares e amigos/as das dezenas de milhares de vítimas dos homicídios que ocorrem anualmente no Brasil.

Um primeiro indicador de sucesso desta iniciativa é que vimos crescer o número de unidades da federação que enviam dados para que possamos calcular esse indicador. Em sua primeira edição, em 2017, apenas seis estados foram capazes de produzir e enviar os dados necessários. Os demais estados não encaminharam as informações, enviaram dados incompletos ou não responderam às solicitações do Instituto Sou da Paz. Na quinta edição atingimos o maior número desde o início

da série, com 19 estados enviando dados completos, e nesta sexta edição, esse número recuou para 18 estados ².

Para esta edição, solicitamos dados que possibilitam o cálculo dos indicadores de esclarecimento relativos a dois períodos consecutivos, abrangendo os homicídios dolosos que ocorreram em 2020 e em 2021. **É importante lembrar que essa série abarca o período mais crítico da pandemia de Covid-19 e, portanto, podemos esperar ver refletidos nos indicadores os desafios que as instituições policiais e do sistema de justiça enfrentaram para adaptar suas estruturas e rotinas à realidade imposta pela situação de crise.** Além de uma priorização de esforços para garantir a manutenção de diversos serviços essenciais afetados pela emergência em saúde pública, as atividades típicas de investigação policial foram diretamente impactadas pelas diretrizes de distanciamento social que perduraram com maior ou menor intensidade ao longo de quase todo o ano de 2020.



Repetimos também o pedido de informações sobre o perfil das vítimas no universo de homicídios considerados esclarecidos. Inúmeras pesquisas demonstram como a violência letal no Brasil atinge a população de forma desproporcional, vitimando sobretudo homens, jovens e negros. A possibilidade de traçar o perfil das vítimas cujas mortes encontram resposta e responsabilização dentro do sistema de justiça criminal agrega informações importantes para uma melhor compreensão das fragilidades do sistema, além de apoiar esforços do Estado e da sociedade civil na busca de soluções.

Como afirmamos desde a primeira edição desta pesquisa, existem diferentes maneiras de definir o que pode ser considerado um homicídio esclarecido. Ao propor o indicador de esclarecimento que utilizamos aqui, a iniciativa do Instituto Sou da Paz contribuiu para alavancar um importante debate dentro das polícias civis, com um reconhecimento cada vez mais consolidado da necessidade de pactuação de um indicador nacional.

Para subsidiar esse debate e incentivar o aprimoramento da gestão de informações relacionadas à investigação de homicídios nas diversas instituições envolvidas com o tema, incluímos nesta edição um levantamento realizado junto às secretarias de segurança pública das 27 unidades federativas para construir um panorama geral sobre a existência de indicadores oficiais de esclarecimento de homicídios em cada estado e as metodologias adotadas.

² Esta edição apresenta dados de esclarecimentos de 18 estados para as mortes ocorridas em 2020 e dados de 16 estados para as mortes ocorridas em 2021, pois 2 estados não forneceram dados completos para o segundo período analisado.



Mortes sem esclarecimento e cadeias superlotadas

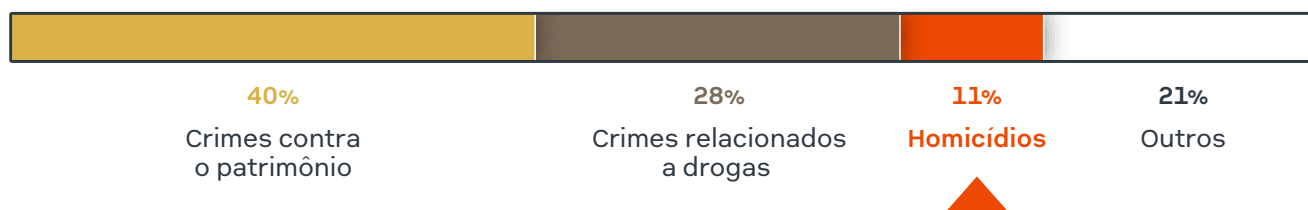
Seguimos acreditando que, para conter a violência letal no Brasil, é necessário o fortalecimento da investigação de homicídios, além de políticas efetivas de prevenção e repressão qualificada baseadas em evidências.

Priorizar a investigação e o esclarecimento de homicídios é uma forma de racionalizar os esforços e os recursos das políticas de segurança pública estaduais. Priorizar o processamento de crimes praticados sem violência impulsiona prisões provisórias que apenas lotam o já saturado sistema prisional. É preciso dirigir os esforços e os investimentos, sobretudo para a investigação e esclarecimento dos crimes contra a vida, onde, de fato, mora a impunidade.

Dados mostram que a população prisional no Brasil é de 642.638 pessoas³. A maior parte está presa por crimes contra o patrimônio (roubos, extorsão etc.) e crimes relacionados a drogas. Pessoas presas por homicídio representam 11% da população carcerária.

Pessoas presas no Brasil segundo crimes

Julho a dezembro de 2022



Cerca de um terço da população carcerária no Brasil é de presos provisórios. São mais de 180 mil pessoas presas aguardando julgamento.

³ Contabilizamos aqui as pessoas presas em celas físicas em unidades prisionais estaduais e federais, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) — Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, para o período de julho a dezembro de 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTQ2ZDc4NDAtODE5OS00ODZmLTlhYTETyZl4YTk0M-Tc2MzJkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MUWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection045531d3591996c70bde>

Metodologia



O modelo de persecução penal brasileiro envolve a atuação de diferentes instituições, com papéis complementares e interdependentes, tendo início com a investigação criminal, atribuição da polícia judiciária, seguida de uma fase em que, caso haja indícios de autoria e materialidade, o Ministério Público promove a ação penal. Caso o Promotor de Justiça decida pelo oferecimento da denúncia, caberá ao Poder Judiciário e, no caso dos crimes contra a vida, ao Tribunal do Júri analisar as provas apresentadas e ao final decidir pela condenação ou absolvição do réu.

Observamos que esse modelo permite a elaboração de diferentes definições para o termo homicídio esclarecido, a depender do momento processual considerado. Pode-se afirmar que, a depender do objetivo da análise, nenhuma das definições está incorreta, mas cada uma possui prós e contras.

Para o propósito de construir um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios, definimos como um homicídio doloso “esclarecido” aquele no qual pelo menos um agressor foi denunciado pelo Ministério Público.

Essa escolha parte da premissa de que pelo menos duas instituições (Polícia Civil e Ministério Público) compartilharam o entendimento de que o autor foi corretamente identificado, com indícios robustos de materialidade e autoria e elementos suficientes para dar prosseguimento ao processo, que pode culminar na apresentação do agressor ao Júri Popular. Portanto, refere-se à capacidade do Estado de identificar e responsabilizar o autor de homicídio.

Como consideramos todas as denúncias criminais de homicídio doloso consumado oferecidas em determinado período, o indicador inclui aquelas referentes a homicídios de autoria conhecida, nos casos de prisão em flagrante ou casos de violência doméstica em que no momento do registro já se tem indicações da autoria, por exemplo. Nestes casos, a capacidade investigativa das polícias e dos Ministérios Públicos Estaduais é superestimada.

Em contrapartida, o indicador subdimensiona o desempenho dessas instituições ao deixar de contabilizar as representações por ato infracional análogo ao homicídio

(homicídios cometidos por crianças ou adolescentes). Contudo, informações disponíveis revelam que menos de 9% dos atos infracionais praticados por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são análogos ao homicídio⁴.

As mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP), consideradas como excluente de ilicitude – denúncias criminais não oferecidas contra policiais que agiram em legítima defesa própria ou de terceiros –, também não são consideradas, por entendermos que remetem a uma outra dinâmica, mais específica.

No que diz respeito a outros fatores que podem afetar a acurácia do indicador, como a extinção da punibilidade devido à morte do autor, é possível supor que o impacto será residual, dado que na metodologia proposta o tempo decorrido entre o crime e a denúncia é de, no máximo, dois anos. O mesmo aplica-se ao impacto da prescrição, já que pelo Código Penal brasileiro isto não ocorre antes de 20 anos nos crimes enfocados aqui.

Para definir a metodologia adotada, analisamos modelos de outros países a fim de compreender outras arquiteturas de persecução penal e, a partir daí, concluímos que a mensuração do esclarecimento de homicídios a partir do percentual de denúncias criminais ante o total de ocorrências representa um elemento central ao debate sobre impunidade, por destacar um passo essencial no processo de responsabilização de seus autores.

A metodologia é norteada pelo objetivo para o qual o indicador foi pensado e não pretende resumir a eficiência e a eficácia do trabalho investigativo da Polícia Civil ou o desempenho do Ministério Público. Para trazer à tona outros aspectos associados ao contexto das investigações feitas pela Polícia, ou do trabalho do Ministério Público, recomenda-se um conjunto de indicadores capaz de medir fatores como o tempo e etapas de trabalho, número de policiais, peritos e promotores envolvidos, variações orçamentárias e a satisfação da população com o serviço prestado por cada uma das instituições.

4 Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Levantamento Anual Sinase 2017. Brasília (DF): MMFDH, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>

Como é calculado o indicador

Para mantermos a comparabilidade com os dados publicados nas edições anteriores, preservamos a forma de calcular o indicador:

Indicador de esclarecimento de homicídios =
$$\frac{\text{Ocorrências de homicídio doloso consumado que geram denúncias criminais ANO + 1}}{\text{Ocorrências de homicídio doloso consumado ANO}}$$

Assim, o indicador de esclarecimento de homicídios é o número percentual que expressa a proporção de homicídios dolosos consumados em um dado ano que geraram denúncias pelo Ministério Público até o final do ano subsequente.

A partir desse percentual, categorizamos os resultados encontrados para agrupar as unidades da federação de acordo com o seguinte critério:

Eficácia do nível de esclarecimento até o momento da denúncia

ALTO

maior ou igual
a 66%

MÉDIO

menor que 66%
e maior que 33%

BAIXO

menor ou igual
a 33%

Algumas unidades da federação enviam respostas com dados incompletos devido à impossibilidade de extrair automaticamente a informação sobre a data em que ocorreu o homicídio nos sistemas do Ministério Público e/ou Tribunal de Justiça. Para não comprometer a metodologia, consideramos para a nossa análise apenas as bases de dados que continham, pelo menos, 80% dos casos com todas as informações necessárias para os cálculos.

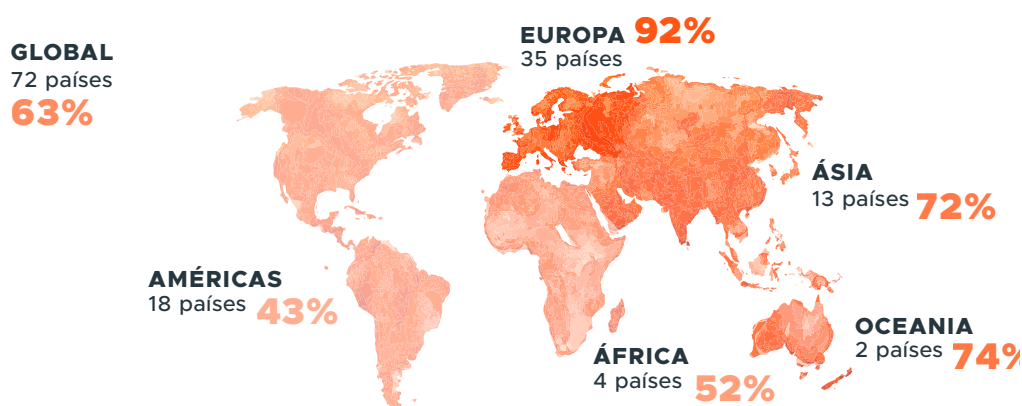
Indicadores internacionais de esclarecimento de homicídios



Para termos alguns parâmetros e compreendermos a importância dada ao esclarecimento de homicídios em diferentes países, buscamos estudos referentes a essa temática, contextualizando não apenas os indicadores encontrados, mas também alguns aspectos relevantes sobre a metodologia e a produção dessa estatística.

O trabalho de maior abrangência que encontramos é o Estudo Global sobre Homicídios da ONU – edição 2019⁵, que traz panoramas continentais comparativos e aponta que os países das Américas possuem os maiores índices de impunidade, com apenas 43% de homicídios elucidados, ficando abaixo da média mundial de 63%. O critério utilizado no estudo leva em consideração a capacidade das instituições policiais de identificar pelo menos um suspeito do crime, independentemente da continuidade do processo nas instituições do sistema de justiça criminal.

Percentual de homicídios esclarecidos pela polícia por região, 2019



Fonte: Reprodução de UNODC, *Global Study on Homicide*, 2019, p. 77.

5 United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Global study on homicide: homicide trends, patterns and criminal justice response*. Vienna: UNODC, 2019, p. 26-27. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>

O estudo menciona, ainda, que nos países das Américas os homicídios são frequentemente ligados ao crime organizado e a gangues violentas, além de serem, em sua maioria, decorrentes do uso de armas de fogo. Isso difere dos países da Europa, por exemplo, que concentram a menor taxa de impunidade, com 92% dos homicídios elucidados pela polícia, e onde a maioria dos autores das mortes são familiares e parceiros das vítimas, o que seria um fator que contribui para a elucidação dos casos.

Outra referência internacional encontrada é o projeto *Murder Accountability Project*⁶, que apresenta a consolidação de dados de homicídios esclarecidos nos Estados Unidos desde 1965. Cabe ressaltar que, de acordo com as diretrizes de denúncia do Departamento de Justiça dos EUA, um homicídio é considerado esclarecido se pelo menos uma pessoa foi presa, formalmente acusada do crime e entregue a um tribunal para julgamento. Assim, tem-se uma ampla série histórica que evidencia uma cultura de consolidação e acompanhamento dos dados deste crime.

Homicídios esclarecidos, não esclarecidos e taxas de esclarecimento nos Estados Unidos



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados do *Murder Accountability Project*, 2021.

Os dados de 2021 mostram que houve um aumento no total de homicídios naquele ano em relação ao anterior – 20.746 em 2021 em relação a 20.246 em 2020. Já a taxa de esclarecimento sofreu um aumento de 1,15%: 53,1% dos crimes foram esclarecidos em 2020, e 54,2% deles em 2021. O gráfico acima apresenta os dados referentes aos últimos 20 anos, nos quais a média de esclarecimento manteve-se em 58,6%.

6 *Murder Accountability Project. Tracking America's unsolved homicides*. Disponível em: <https://www.murderdata.org/p/blog-page.html>

A REALIDADE BRASILEIRA:



3

Qualidade dos dados e transparência

A metodologia utilizada nos relatórios anteriores foi reproduzida nesta edição, de forma a garantir que os resultados podem ser comparados. Em janeiro de 2023 enviamos ofícios solicitando os dados necessários para o cálculo do indicador aos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal.

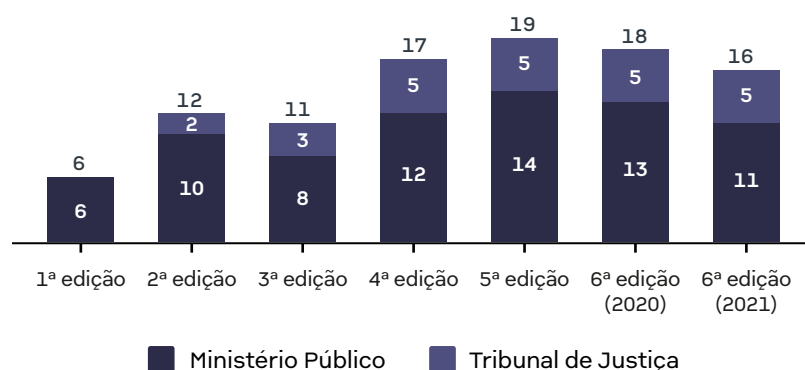
Foram solicitadas as seguintes informações referentes às denúncias criminais de **homicídios dolosos consumados** oferecidas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA DENÚNCIA	DATA DO HOMICÍDIO
ASSUNTO (DE ACORDO COM TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS)		
SEXO DA VÍTIMA	RAÇA/COR DA VÍTIMA	IDADE DA VÍTIMA

Nas primeiras edições da pesquisa, aguardávamos um período médio de quatro meses até o recebimento dos dados para iniciar o processamento e cálculo dos indicadores e, a partir da quarta edição, ampliamos essa janela para seis meses devido à alteração na dinâmica de funcionamento das instituições por conta da pandemia de Covid-19.

Nesta sexta edição, foi possível calcular o indicador relativo ao ano de 2020 para 18 unidades da federação, sendo que em 14 delas os dados vieram dos Ministérios Públicos; e, para o ano de 2021, foi calculado o indicador para apenas 16 estados, dado que 2 estados não forneceram dados com as especificações necessárias para o cálculo do indicador relativo aos homicídios ocorridos naquele ano.

Quantidade de estados que enviaram dados completos segundo edição e origem

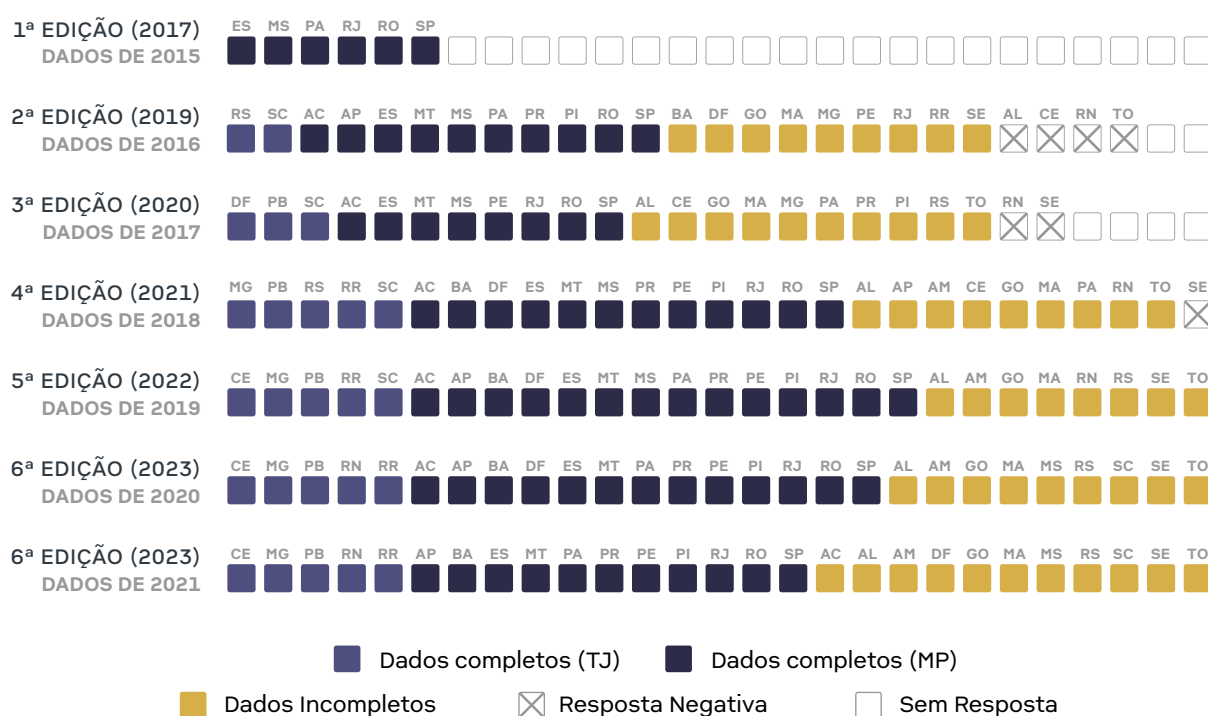


Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz, com base nos dados disponibilizados pelos Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais, 2023.

O motivo pelo qual alguns estados não entraram no cálculo foi o envio de dados incompletos – porque não havia data do homicídio ou porque havia um percentual acima de 20% de processos sem esse dado – que impossibilitaram o cálculo do indicador. Tal situação foi observada também em unidades da federação que anteriormente apresentavam bases de dados adequadas para o cálculo do indicador, mas que nesta edição apresentavam inconsistências que não permitiram o cálculo.

Consideramos importante resgatar o balanço do recebimento de dados ao longo de todas as edições. Assim, temos o quadro abaixo com a retrospectiva de todas as unidades da federação:

Histórico de recebimento de dados segundo edição e origem



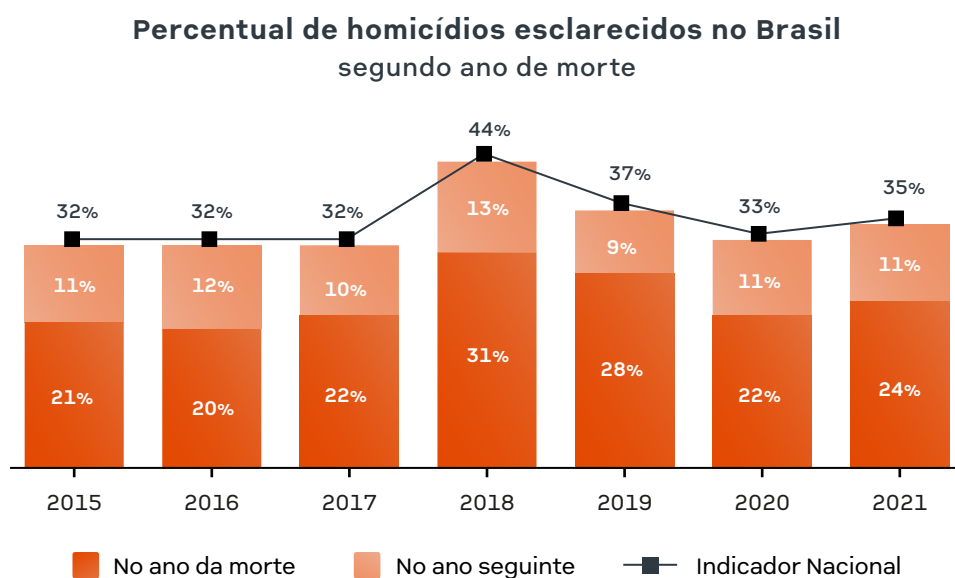
DADOS NACIONAIS:



4

Composição do indicador

Nesta edição, os estados que disponibilizaram dados passíveis de serem utilizados na construção do indicador nacional de esclarecimento de homicídios para pelo menos um dos períodos analisados foram: Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e São Paulo. O resultado do cálculo de acordo com o ano da morte pode ser observado abaixo⁷.



Fonte: Elaborado pelo Instituto Sou da Paz com base nos dados disponibilizados pelos Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos estaduais, 2023

⁷ Para o cálculo dos indicadores apresentados nesta edição, os dados sobre homicídios dolosos consumados em 2020 foram extraídos do 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2022 e os dados sobre homicídios dolosos consumados em 2021 foram extraídos do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023.

Para o ano de 2020, apenas 33% dos homicídios dolosos ocorridos no país foram esclarecidos, mantendo o movimento de queda já observado no relatório anterior, após o pico de 44% registrado no indicador para o ano de 2018. Em relação aos homicídios ocorridos em 2021, o indicador registra uma ligeira melhora, chegando a 35% de esclarecimentos.

O gráfico apresenta também a proporção dos homicídios denunciados no mesmo ano da morte e daqueles denunciados no ano seguinte. Em todos os anos da série, observa-se que em torno de $\frac{2}{3}$ das denúncias ocorreram no mesmo ano da morte, reforçando a importância da variável “tempo” para o esclarecimento de homicídios.

É importante destacar que 2020 e 2021 foram os anos mais críticos da pandemia de Covid-19, acontecimento que impactou diretamente diversas atividades relacionadas à investigação e processamento de crimes, desde a perícia dos locais de crime e, em especial, as perícias necroscópicas, dado o alto risco de contaminação dos profissionais envolvidos, até a realização de diligências e oitivas de testemunhas na fase investigativa, e os atos processuais que envolvem o Poder Judiciário antes e após a conclusão do inquérito policial.

Assim, a queda registrada no indicador nacional para o ano de 2020 não é surpreendente, da mesma forma que a ligeira melhora observada em 2021 sugere uma retomada em direção ao patamar que se esperaria observar em condições de normalidade.

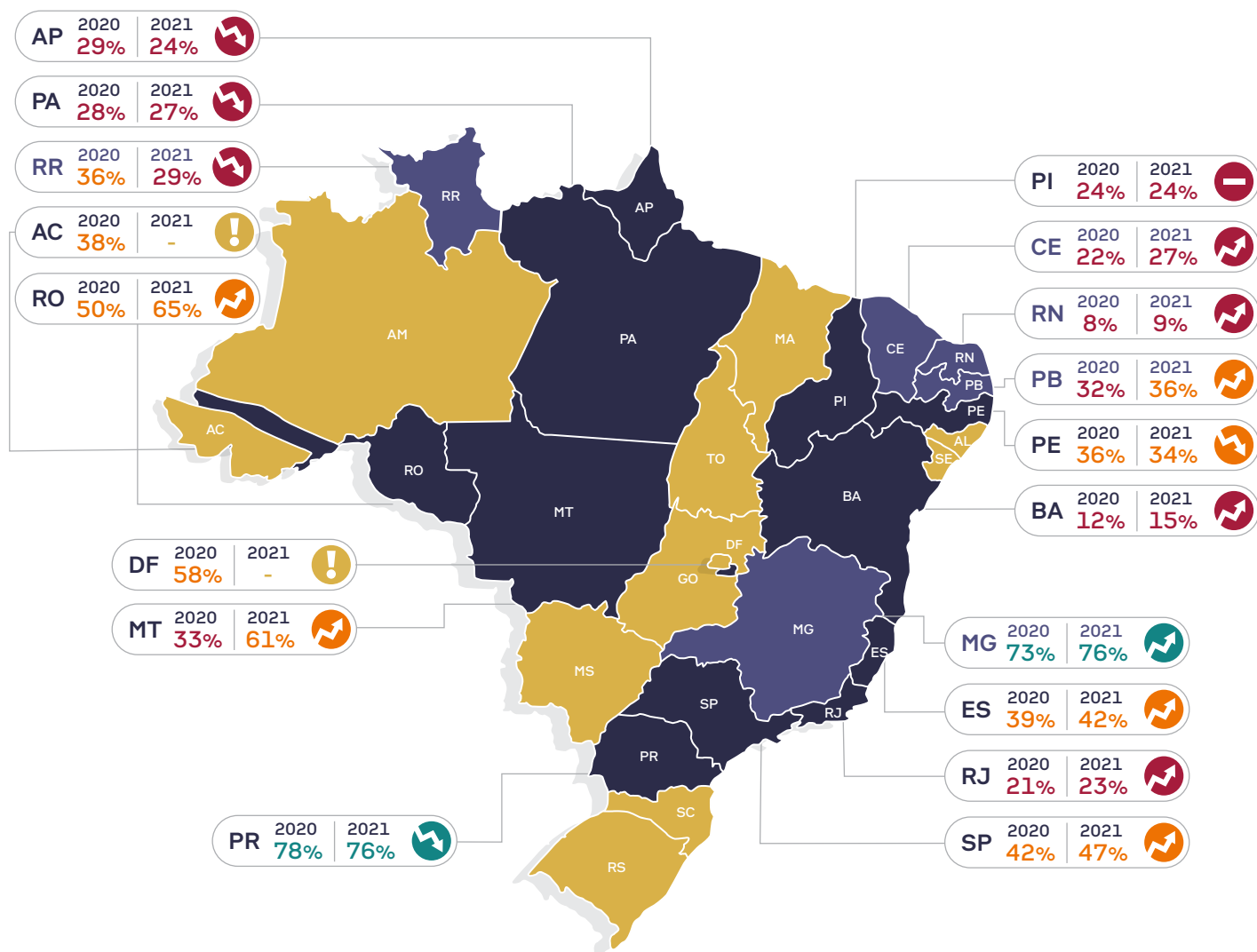
Contudo, o efeito pandemia fez com que o indicador nacional de esclarecimento de homicídios retrocedesse e se aproximasse das taxas registradas entre os anos de 2015 e 2017, configurando uma triste estabilidade, quando analisada a série histórica de sete anos que completamos nesta edição.

Indicadores estaduais de esclarecimento de homicídios

O indicador nacional apresentado acima é calculado com base nas taxas apuradas para as unidades da federação que enviaram dados passíveis de análise. Contudo, é necessário observar os dados de forma desagregada para que possamos identificar os comportamentos particulares de cada estado ao longo do tempo.

O mapa a seguir apresenta para cada unidade da federação os indicadores de esclarecimento dos homicídios ocorridos nos anos de 2020 e 2021.

Respostas recebidas por estado 2020 e 2021



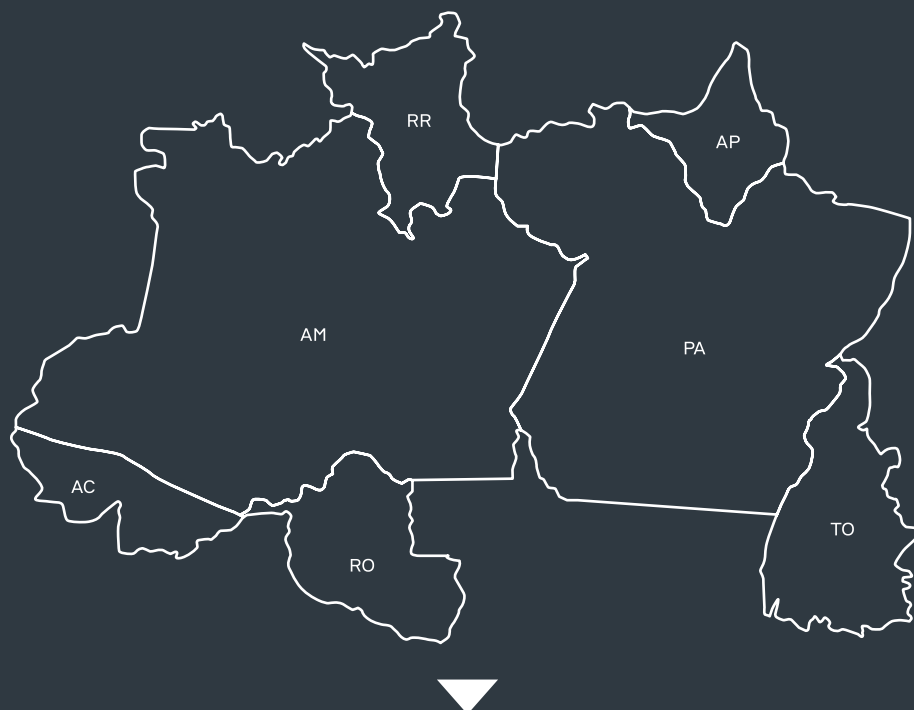
MAPA ■ Dados completos (TJ) ■ Dados completos (MP) ■ Dados Incompletos

INDICADOR ■ Alto (maior que 66%) ■ Médio (entre 33% e 66%) ■ Baixo (menor que 33%)
 ▲ Aumento ▼ Redução ▬ Sem alteração ! Alerta

A seguir, apresentamos uma breve análise dos principais destaques para os anos de 2020 e 2021 em cada região do país, além de uma visão panorâmica de cada unidade da federação, com a série histórica dos indicadores registrados ao longo das seis edições da pesquisa e um conjunto de dados complementares.

INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

REGIÃO NORTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
AC	35%	28%	28%	38%	26%	38%	-
AP	53%	36%	-	-	19%	29%	24%
PA	7%	10%	-	-	24%	28%	27%
RO	35%	42%	66%	74%	90%	50%	65%
RR	-	-	-	34%	46%	36%	29%

O estado de Rondônia, que seguia uma tendência de melhora constante dos seus indicadores ao longo de toda a série histórica e teve o melhor desempenho dentre os estados analisados na edição passada, com 90% de esclarecimento, registrou uma queda acentuada em 2020 (50%), seguida de melhora em 2021 (65%).

Como nas edições anteriores, os estados de Amazonas e Tocantins enviaram dados incompletos e, portanto, não tiveram seus indicadores calculados.

Acre

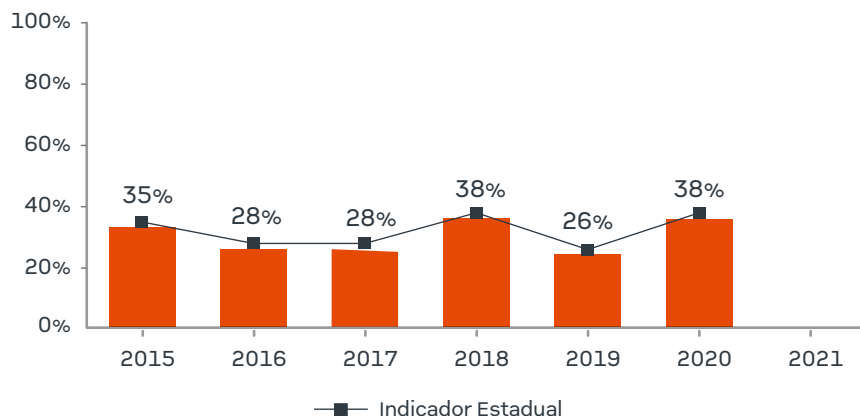
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☒ Dados Incompletos ☒ Resposta Negativa ☐ Sem resposta
☒ Dados completos (TJ) ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

☐ Total de Homicídios ☒ Homicídios Esclarecidos

DESEMPENHO

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
☒ Aumento ☒ Redução ☐ Sem alteração ☒ Alerta

AC

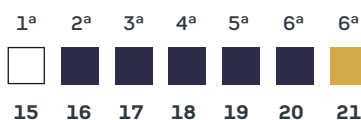


Instituição Responsável

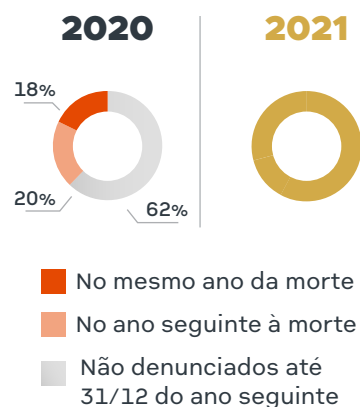
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



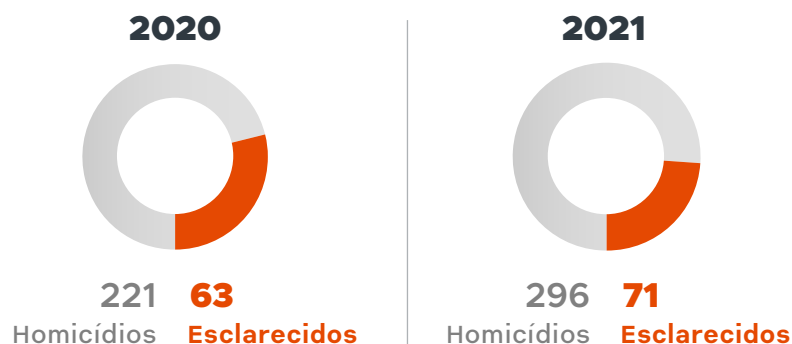
% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Amapá

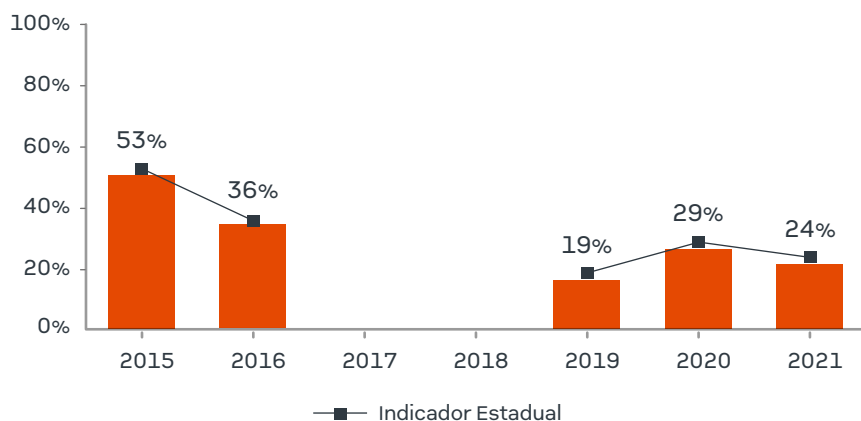
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



AP



Instituição Responsável

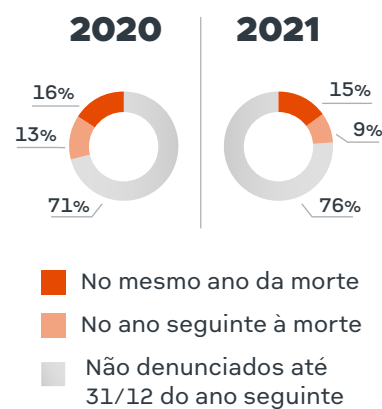
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

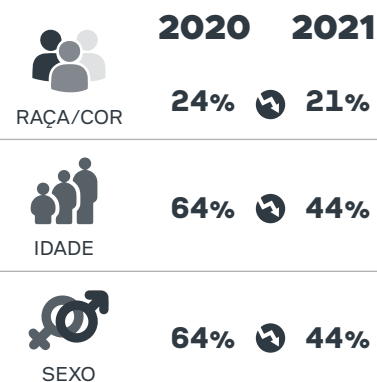
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



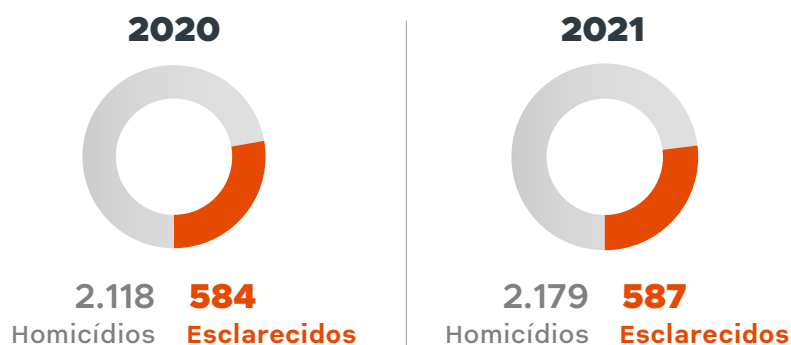
% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Pará

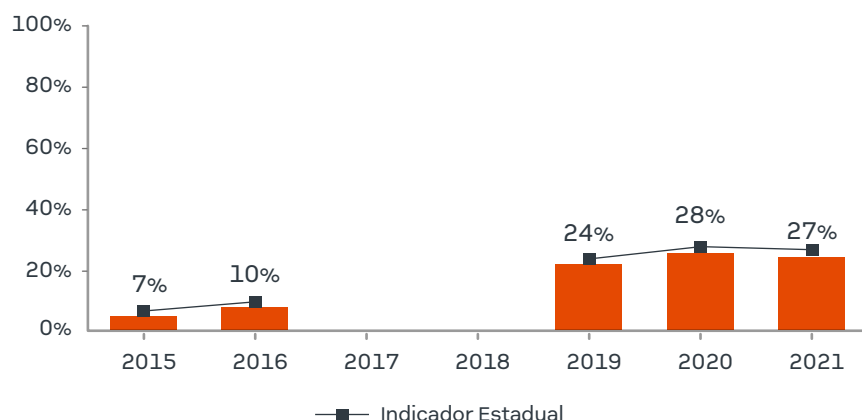
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

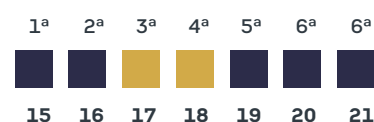


Instituição Responsável

MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

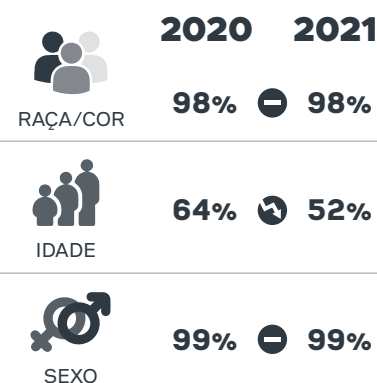
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



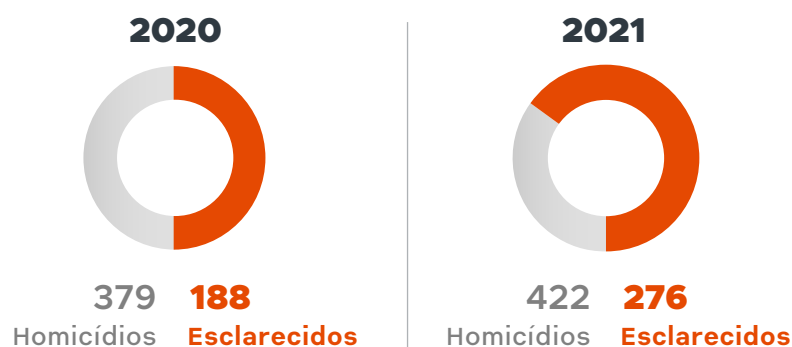
% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Rondônia

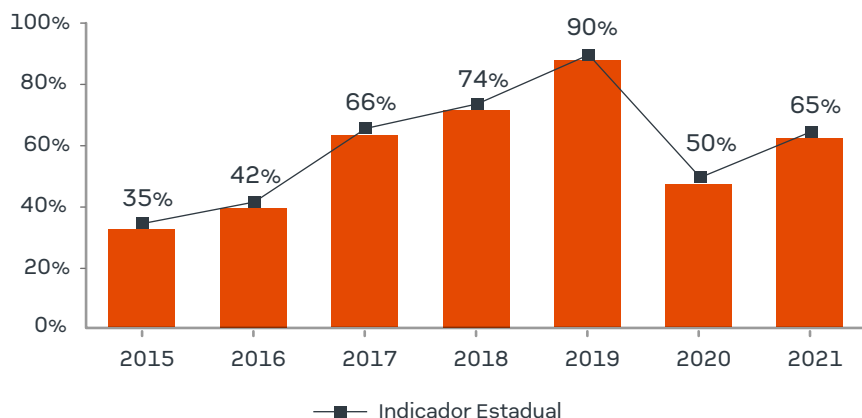
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

- Dados Incompletos
- Resposta Negativa
- Sem resposta
- Dados completos (TJ)
- Dados completos (MP)

INDICADOR

- Total de Homicídios
- Homicídios Esclarecidos

DESEMPENHO

- Alto
- Médio
- Baixo
- Aumento
- Redução
- Sem alteração
- Alerta

RO

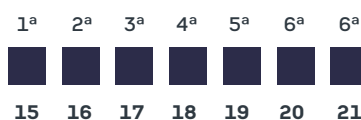


Instituição Responsável

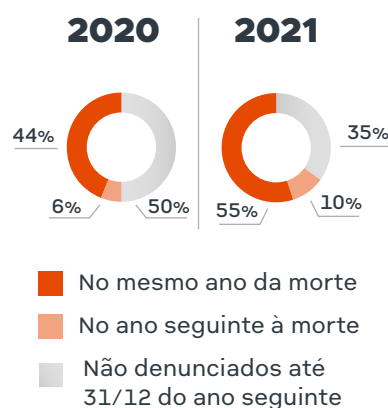
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

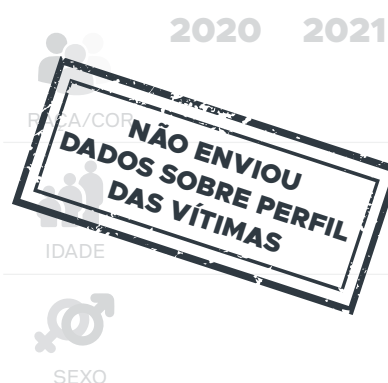
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Roraima

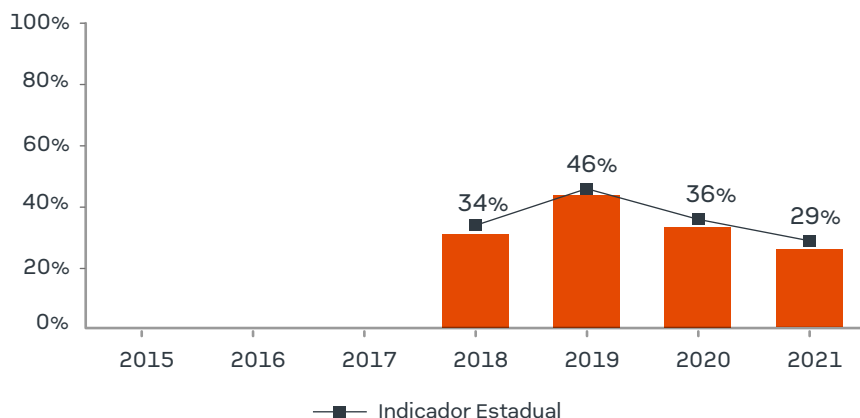
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☒ Dados Incompletos
 ☒ Resposta Negativa
 ☐ Sem resposta
☒ Dados completos (TJ)
 ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

☐ Total de Homicídios
 ☒ Homicídios Esclarecidos
 ☒ Alto
 ☒ Médio
 ☒ Baixo
☒ Aumento
 ☒ Redução
 ☒ Sem alteração
 ☒ Alerta

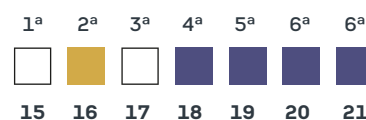
RR

Instituição Responsável

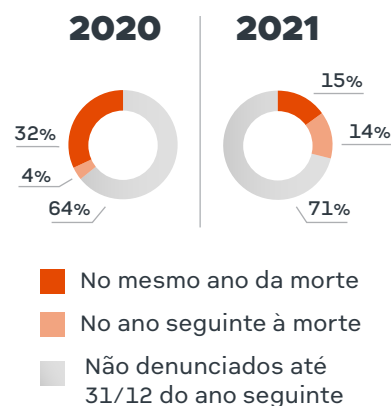
TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

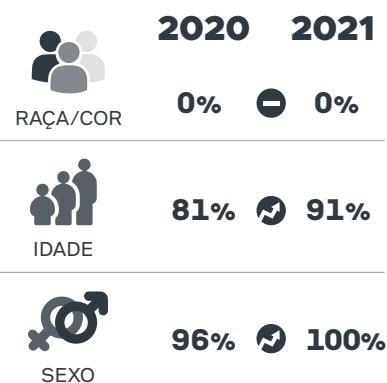
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

REGIÃO NORDESTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
BA	-	-	20%	22%	24%	12%	15%
CE	-	-	-	-	31%	22%	27%
PB	21%	28%	30%	30%	41%	32%	36%
PE	21%	18%	13%	35%	55%	36%	34%
PI	24%	25%	-	29%	24%	24%	24%
RN	-	-	-	-	-	8%	9%

O estado da Paraíba, que apresentava uma tendência constante de melhora nos seus indicadores, com pico de 41% de esclarecimento no ano de 2019, registrou queda no ano de 2020 (32%), seguida de aumento em 2021 (36%), compatível com o efeito pandemia observado na taxa nacional.

Pernambuco registrou em 2019 o melhor indicador de toda sua série histórica (55%), com um salto de 20 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Com redução acentuada em 2020 e 2021 (36% e 34%, respectivamente), o estado retornou ao patamar de 2018 (35%).

Pela primeira vez desde o início da pesquisa, o Rio Grande do Norte apresentou dados que preenchiam os critérios necessários para calcular o indicador e, para os anos de 2020 e 2021, é o estado que registrou o pior desempenho no conjunto das unidades federativas analisadas, com 8% e 9% de esclarecimento. Embora o resultado apurado apareça como um destaque negativo, é importante reforçar que a manutenção da produção desses dados é fundamental para que as instituições envolvidas em cada etapa do processamento desses crimes possam avaliar a efetividade de seus esforços e aprimorar as respostas oferecidas à sociedade.

Dentre os estados que já integravam o indicador nacional, a Bahia aparece com o segundo pior desempenho desta edição, saindo de uma taxa de 24% de esclarecimento em 2019 para 12% e 15% em 2020 e 2021, respectivamente.

Como nas edições anteriores, os estados de Alagoas, Maranhão e Sergipe enviaram dados incompletos e, portanto, não tiveram seus indicadores calculados.

Bahia

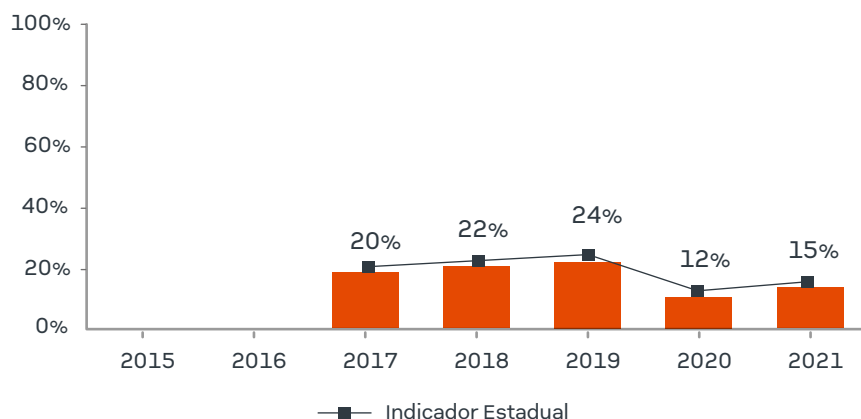
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte

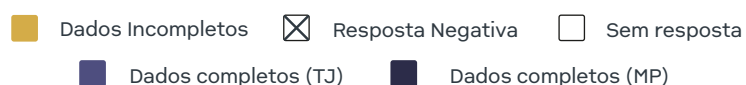


DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



BA



Instituição Responsável

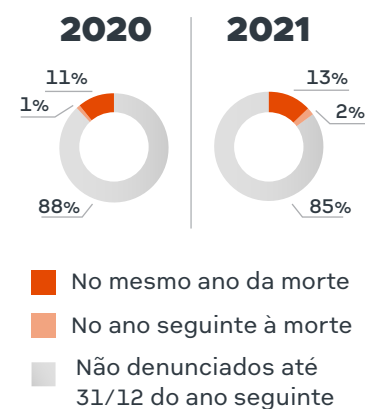
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

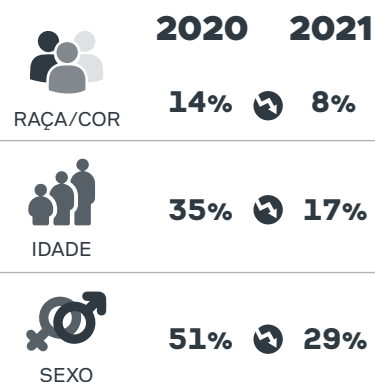
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Ceará

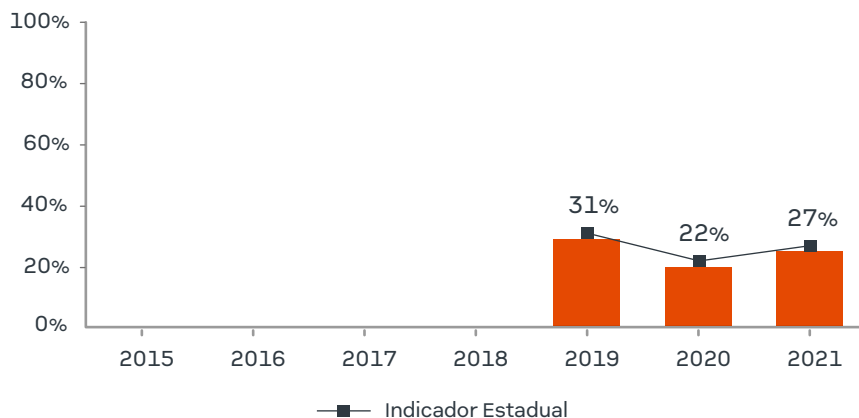
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR

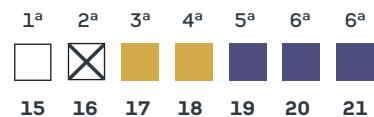


Instituição Responsável

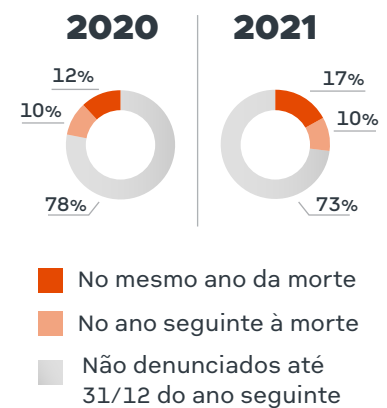
TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

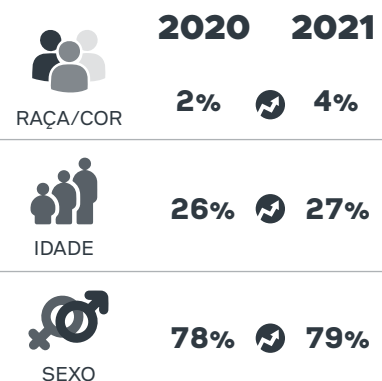
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Paraíba

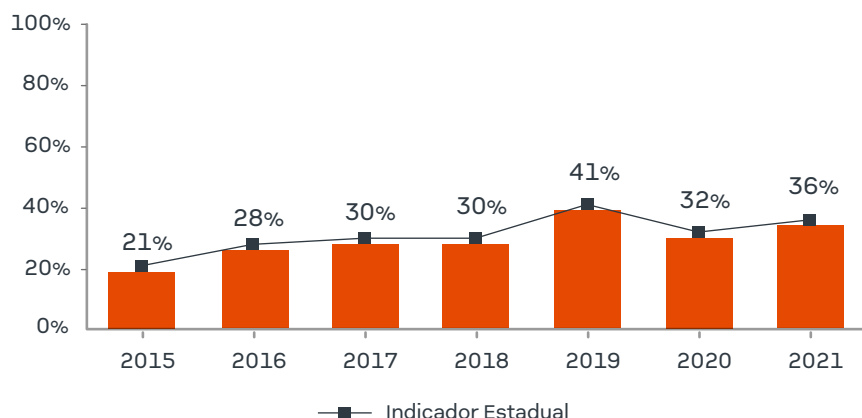
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



PB

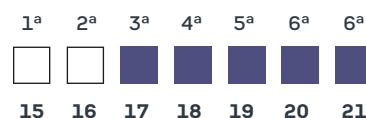


Instituição Responsável

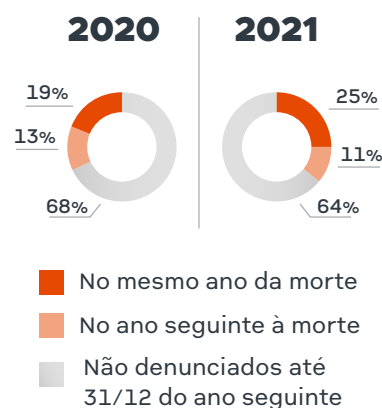
TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



IDADE



SEXO

Pernambuco

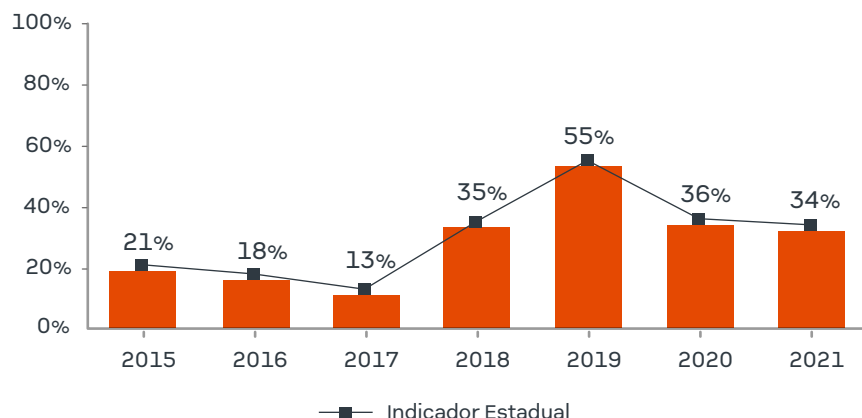
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☒ Dados Incompletos
 ☒ Resposta Negativa
 ☐ Sem resposta
 ☒ Dados completos (TJ)
 ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

☐ Total de Homicídios
 ☒ Homicídios Esclarecidos
 ☒ Alto
 ☒ Médio
 ☐ Baixo

☒ Aumento
 ☒ Redução
 ☐ Sem alteração
 ☐ Alerta

PE

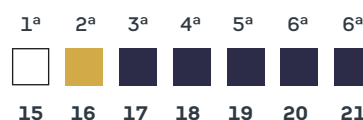


Instituição Responsável

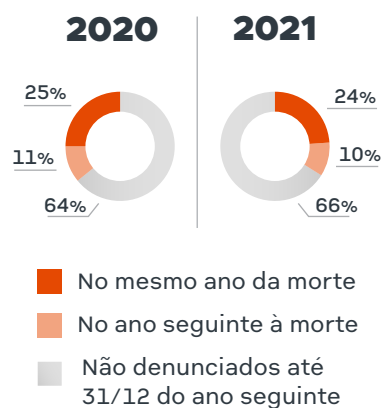
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

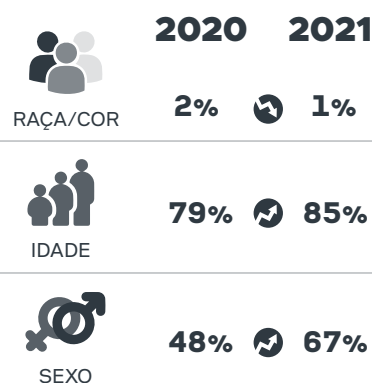
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



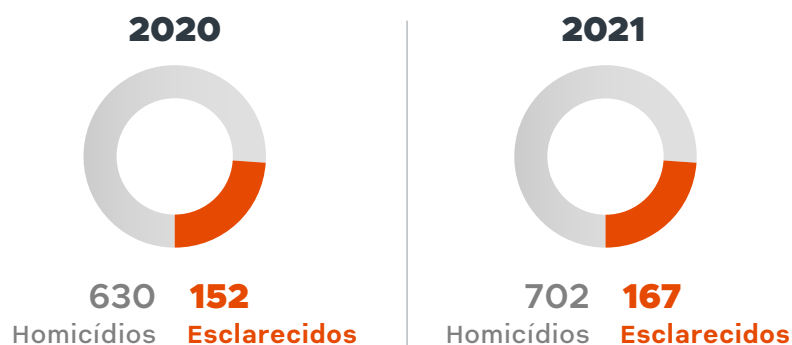
% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Piauí

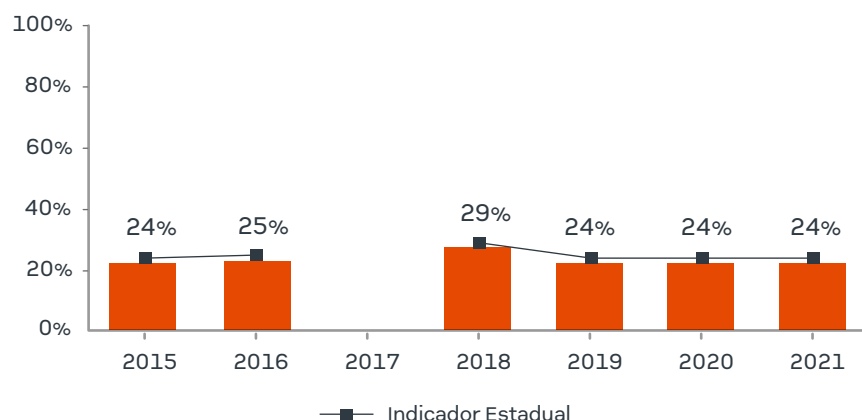
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



PI

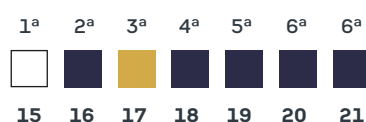


Instituição Responsável

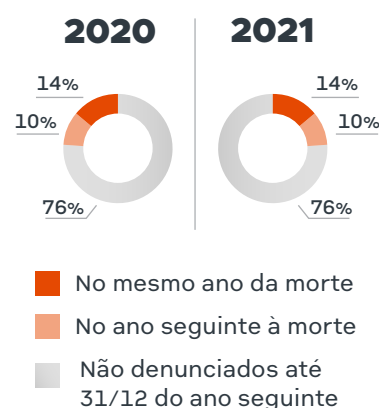
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Rio Grande do Norte

NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

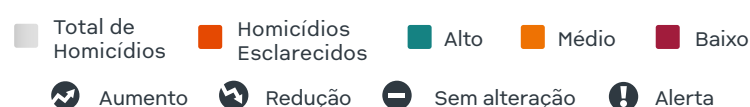
Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



Instituição Responsável

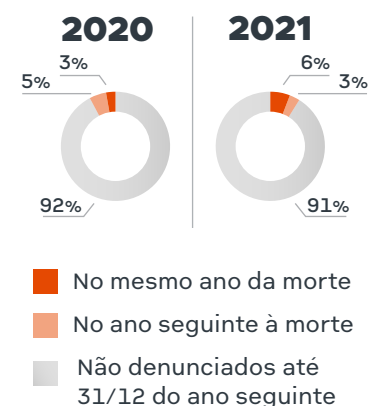
TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:

2020 2021



IDADE



SEXO

INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

REGIÃO CENTRO-OESTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DF	88%	79%	91%	81%	51%	58%	-
MT	37%	44%	39%	54%	34%	33%	61%

O estado de Mato Grosso apresentou em 2021 o indicador recorde de toda sua série histórica, com 61% de esclarecimentos, um salto de 27 e 28 pontos percentuais em relação a 2019 e 2020, respectivamente. Apenas pela análise da série histórica não é possível sugerir uma explicação para o salto verificado em 2021, sendo necessário apurar junto à Polícia Civil se foi adotada alguma medida nesse período que possa ter impactado positivamente a investigação policial ou o processamento dos casos junto ao Ministério Público.

Pela primeira vez desde que iniciamos a pesquisa, o Mato Grosso do Sul ficou fora do relatório por uma discrepância de dados que não pode ser verificada a tempo para a conclusão do trabalho. Como nas edições anteriores, o estado de Goiás enviou dados incompletos e, portanto, não teve seus indicadores calculados.

Distrito Federal

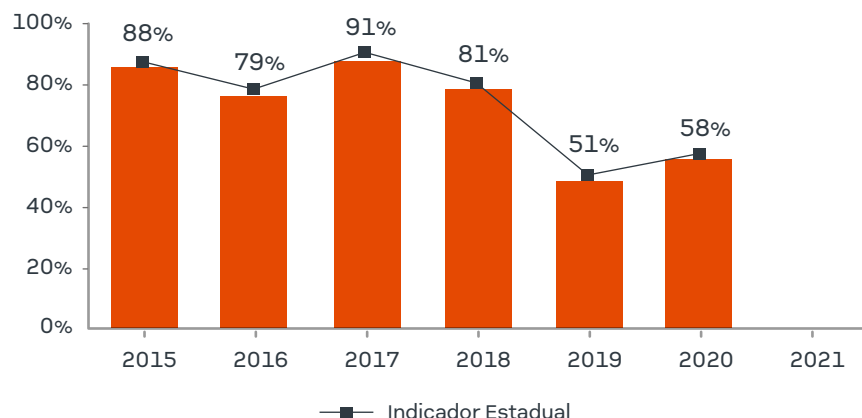
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR

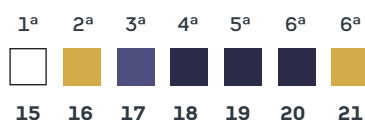


Instituição Responsável

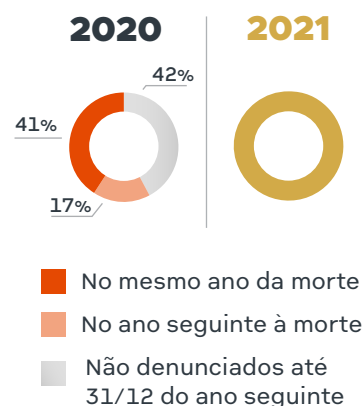
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



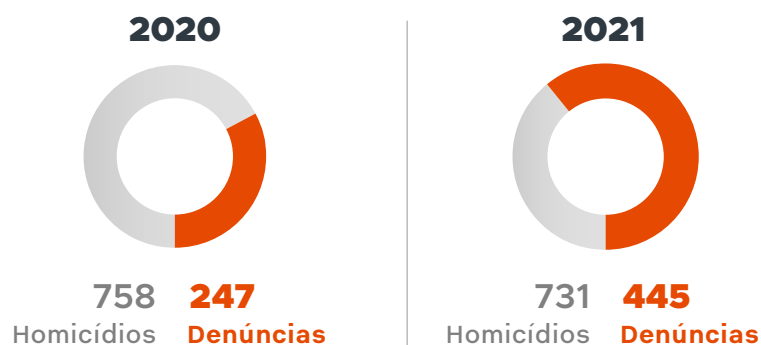
% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Mato Grosso

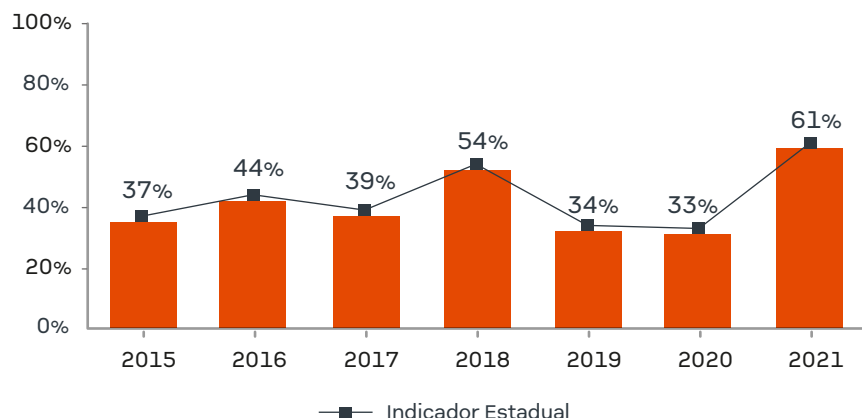
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☐ Dados Incompletos ☒ Resposta Negativa ☐ Sem resposta
☒ Dados completos (TJ) ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

☐ Total de Homicídios ☒ Homicídios Esclarecidos ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
☒ Aumento ☒ Redução ☒ Sem alteração ☒ Alerta

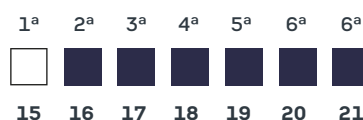
MT

Instituição Responsável

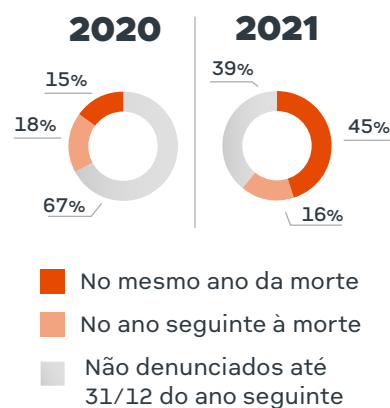
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

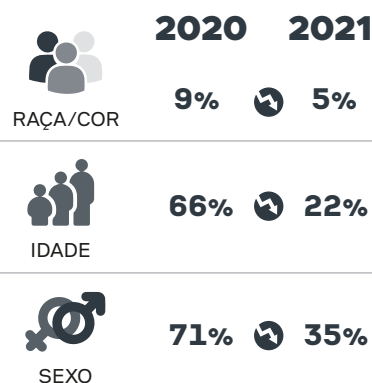
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano

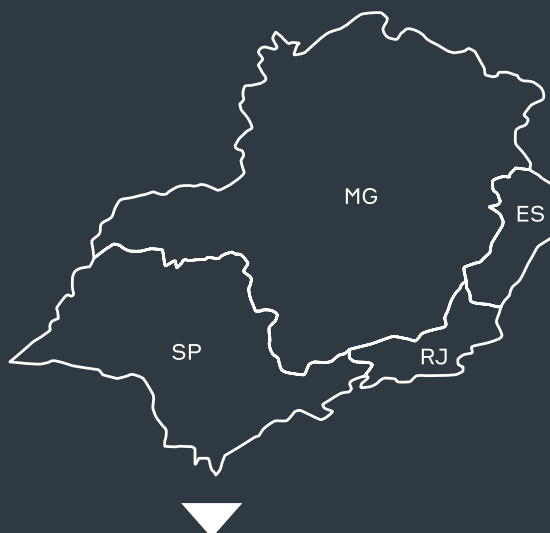


% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

REGIÃO SUDESTE



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ES	24%	37%	40%	49%	49%	39%	42%
MG	40%	42%	39%	46%	58%	73%	76%
RJ	-	23%	11%	14%	19%	21%	23%
SP	47%	51%	54%	46%	34%	42%	47%

Minas Gerais se destacou nesta edição, com 73% de homicídios esclarecidos em 2020 e 76% no ano seguinte, um aumento de 18 pontos percentuais no desempenho de 2021 comparado a 2019.

O estado do Espírito Santo vinha apresentando uma melhoria consistente do seu indicador desde 2015 e, para os anos de 2020 e 2021, observamos um movimento de queda e recuperação, compatível com o efeito pandemia.

O Rio de Janeiro, que apresentou a menor taxa de esclarecimento dentre os estados analisados na edição passada, manteve a tendência de melhora gradativa que vem ocorrendo desde 2017, quando registrou o pior desempenho de sua série histórica, com 11%, chegando agora a 21% e 23%, para os anos apurados nesta edição.

O estado de São Paulo, após registrar duas quedas consecutivas no indicador entre 2018 e 2019, apresentou crescimento nos anos de 2020 e 2021, retornando ao patamar de esclarecimentos observado no início da série histórica.

Espírito Santo

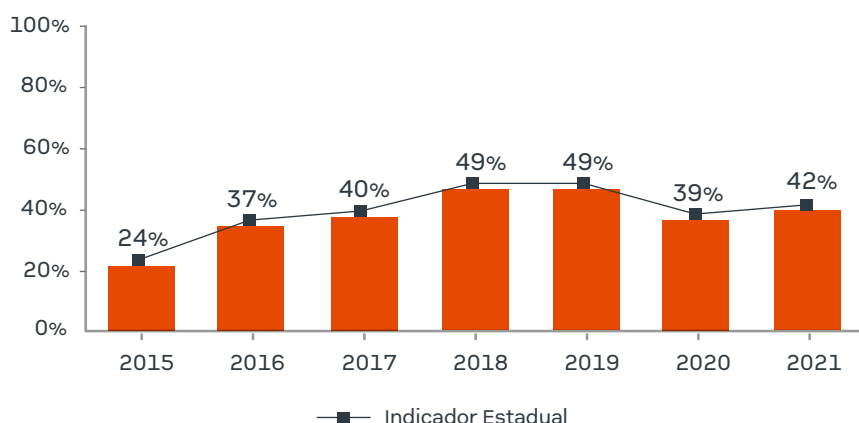
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☐ Dados Incompletos
 ☒ Resposta Negativa
 ☐ Sem resposta
 ☒ Dados completos (TJ)
 ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

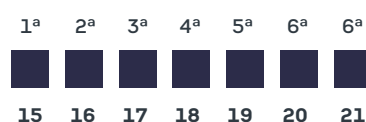
☐ Total de Homicídios
 ☒ Homicídios Esclarecidos
 ☒ Alto
 ☒ Médio
 ☒ Baixo
 ☒ Aumento
 ☒ Redução
 ☒ Sem alteração
 ☒ Alerta

Instituição Responsável

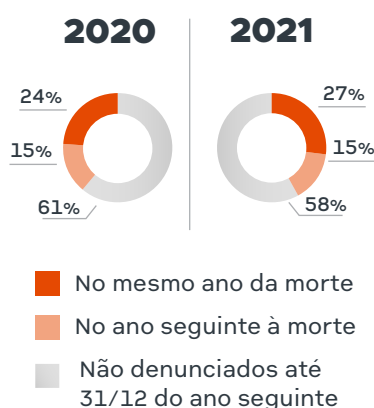
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



IDADE



SEXO

Minas Gerais

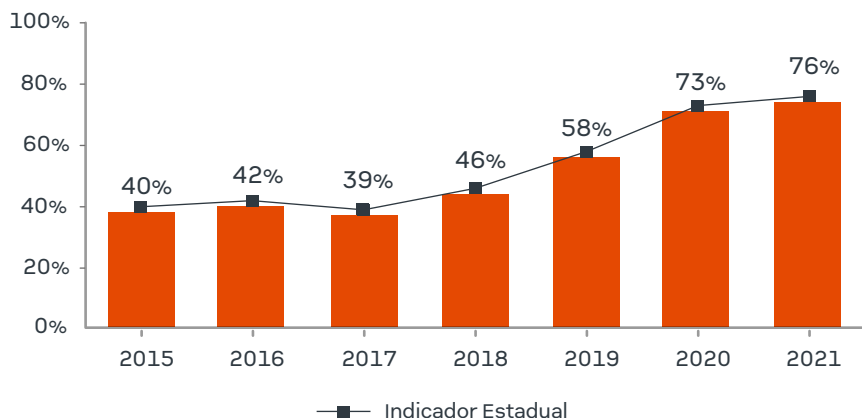
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS

☐ Dados Incompletos ☒ Resposta Negativa ☐ Sem resposta
☒ Dados completos (TJ) ☒ Dados completos (MP)

INDICADOR

☐ Total de Homicídios ☒ Homicídios Esclarecidos ☒ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
☒ Aumento ☒ Redução ☒ Sem alteração ☒ Alerta

LEGENDA

MG

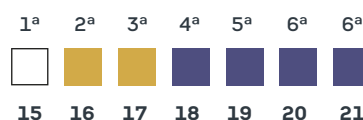


Instituição Responsável

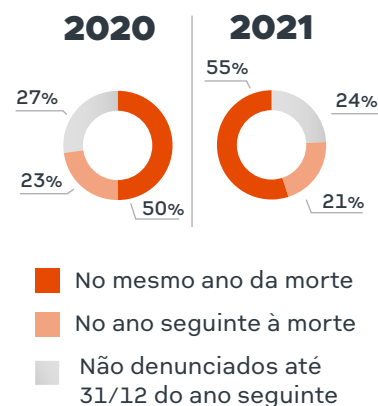
TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



Rio de Janeiro

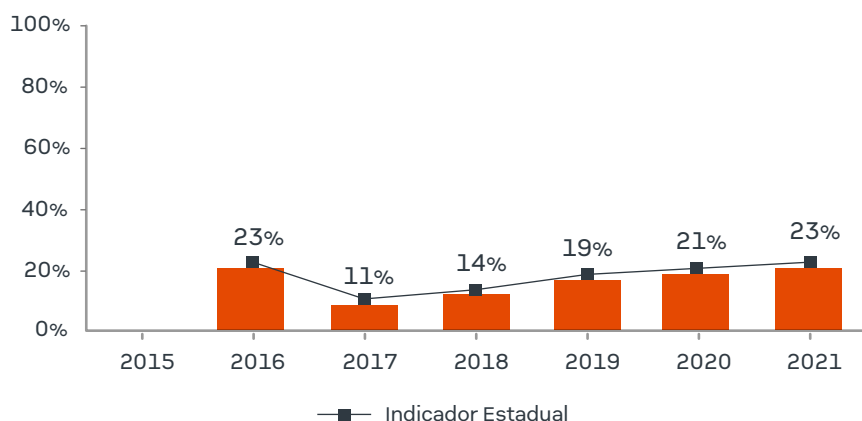
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR

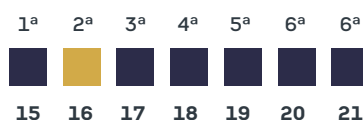


Instituição Responsável

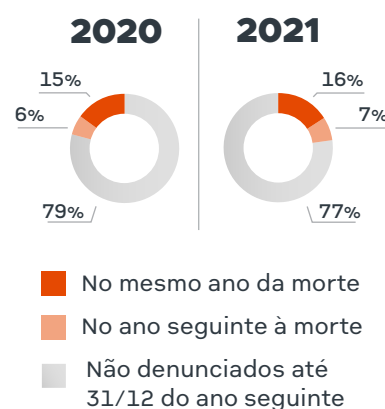
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



São Paulo

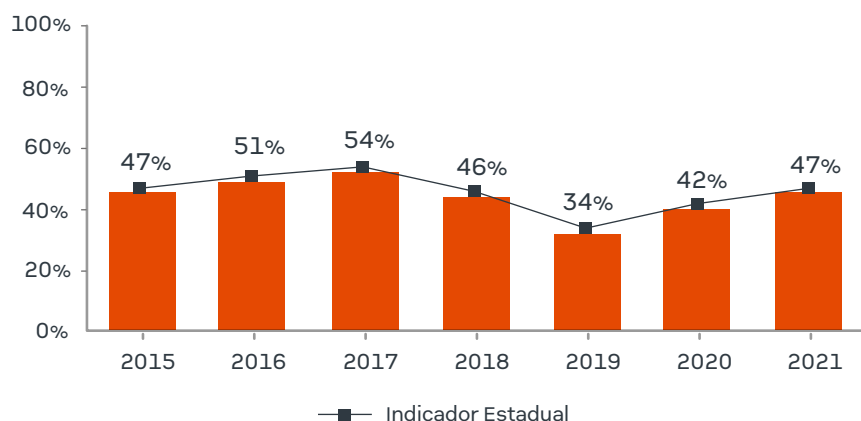
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte

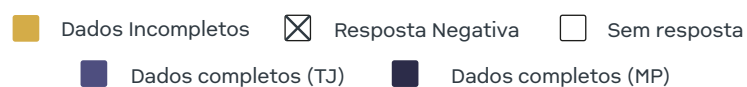


DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



DESEMPENHO



SP

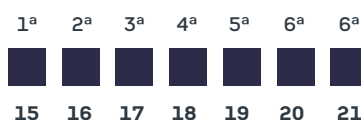


Instituição Responsável

MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

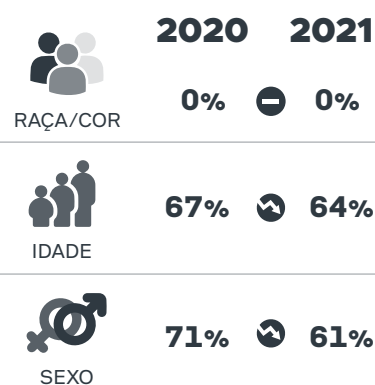
Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



INDICADORES ESTADUAIS DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

REGIÃO SUL



UF	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PR	40%	31%	-	12%	49%	78%	76%

Paraná foi o estado que mais se destacou nos anos de 2020 e 2021, com respectivamente 78% e 76% de esclarecimento, um aumento de 27 pontos percentuais se comparado o ano de 2021 com 2019. Para compreender o salto observado, é preciso apurar junto à Polícia Civil se foi adotada alguma medida nesse período que possa ter impactado positivamente a investigação policial ou o processamento dos casos junto ao Ministério Público.

Santa Catarina integrou o indicador nacional em todas as edições anteriores, mas em resposta ao pedido de dados realizado para esta edição, informou que em 2020 o TJSC passou a utilizar um novo sistema, no qual não consta a informação sobre a data em que ocorreu o homicídio (data do fato).

Como nas edições anteriores, o estado do Rio Grande do Sul enviou dados incompletos e, portanto, não teve seus indicadores calculados.

Paraná

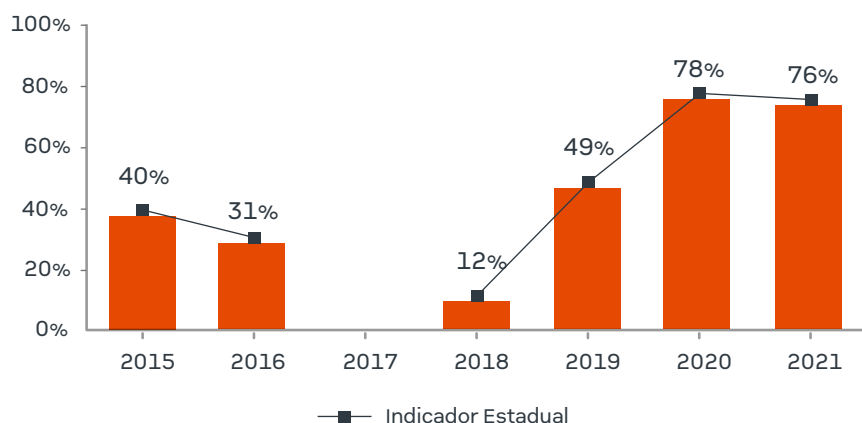
NÚMEROS ABSOLUTOS DE HOMICÍDIOS

totais e esclarecidos, em 2020 e 2021



SÉRIE HISTÓRICA

Percentual de homicídios esclarecidos segundo ano de morte



DESEMPENHO

Desempenho do estado no índice dos últimos anos



DADOS



INDICADOR



DESEMPENHO



PR

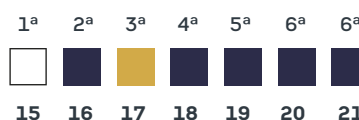


Instituição Responsável

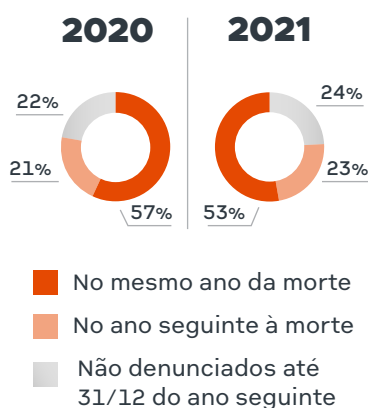
MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Histórico de envio de dados por edição e ano do índice:



Denúncias registradas x ano



% de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas:



IDADE



SEXO

DADOS NACIONAIS:



5 Perfil das vítimas

Solicitamos a todos os estados dados sobre raça/cor, idade e sexo das vítimas de homicídios dolosos com denúncias realizadas no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022. As análises foram feitas considerando os fatos consumados em 2020 e denunciados até o final de 2021, e os fatos consumados em 2021 e denunciados até o final de 2022.

Dentre os estados que compõem o indicador de esclarecimento nesta edição, somente 11 enviaram pelo menos um dos dados solicitados sobre o perfil das vítimas. A tabela a seguir apresenta um balanço do preenchimento de cada uma das variáveis.

**Percentual de denúncias com dados sobre o perfil das vítimas
segundo UF**

UF	 Raça/cor		 Idade		 Sexo	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
AP	24%	21%	64%	44%	64%	44%
BA	14%	8%	35%	17%	51%	29%
CE	2%	4%	26%	27%	78%	79%
MG	0%	0%	100%	100%	100%	100%
MT	9%	5%	66%	22%	71%	35%
PA	98%	98%	64%	52%	99%	99%
PE	2%	1%	79%	85%	48%	67%
PI	94%	97%	98%	99%	100%	100%
RJ	24%	47%	40%	46%	52%	55%
RR	0%	0%	81%	91%	96%	100%
SP	0%	0%	67%	64%	71%	61%

Observa-se que em alguns estados os dados obtidos não representam uma amostra significativa para um ou mais de um dos indicadores analisados, devido ao baixo percentual de preenchimento. Nas análises abaixo consideramos, para cada variável, apenas os dados que contemplam pelo menos 75% do total de denúncias no período de referência.



Raça/cor

Assim como na edição passada, o preenchimento dos dados sobre raça segue precário na maior parte dos estados. Considerando que ao menos 77,9% das vítimas de homicídio doloso no Brasil em 2021 foram pessoas negras⁸, entendemos que a precariedade no preenchimento e disponibilização desta informação evidencia uma arraigada indiferença em relação à desigualdade racial que afeta as políticas de segurança pública e justiça criminal no país.

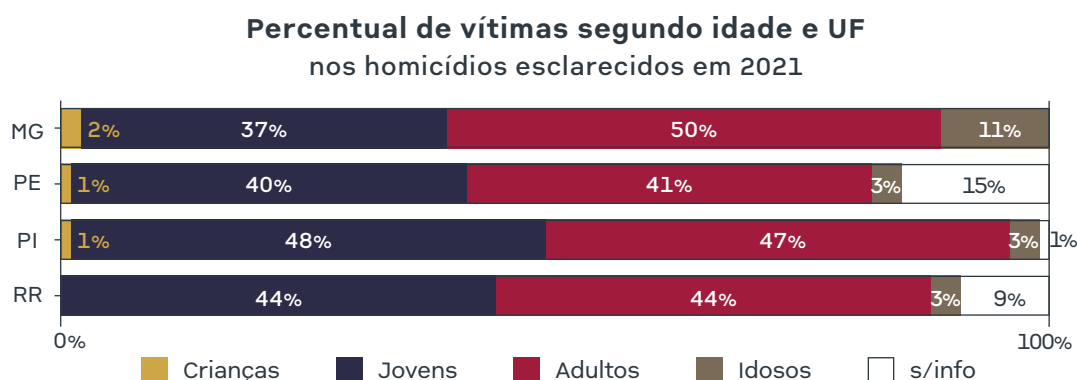
Somente os estados do Pará e Piauí apresentaram preenchimento suficiente para viabilizar algum tipo de análise e, ainda assim, os dados do Pará suscitam algumas dúvidas, pois 97,6% das vítimas nos casos esclarecidos em 2021 foram declaradas brancas, podendo indicar eventualmente um erro de preenchimento. Os dados do Piauí se mostraram mais consistentes no preenchimento racial, com 86,8% das vítimas declaradas negras (junção de pretos e pardos) e 10,3% das vítimas brancas, no universo de homicídios esclarecidos.



Idade

Os estados de Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Roraima enviaram dados qualificados para a análise de faixa etária das vítimas. Para observar a proporção dos casos por faixa etária, fizemos a seguinte classificação: crianças (de 0 a 14 anos); jovens (de 15 a 29 anos); adultos (de 30 a 59 anos); idosos (60 anos ou mais).

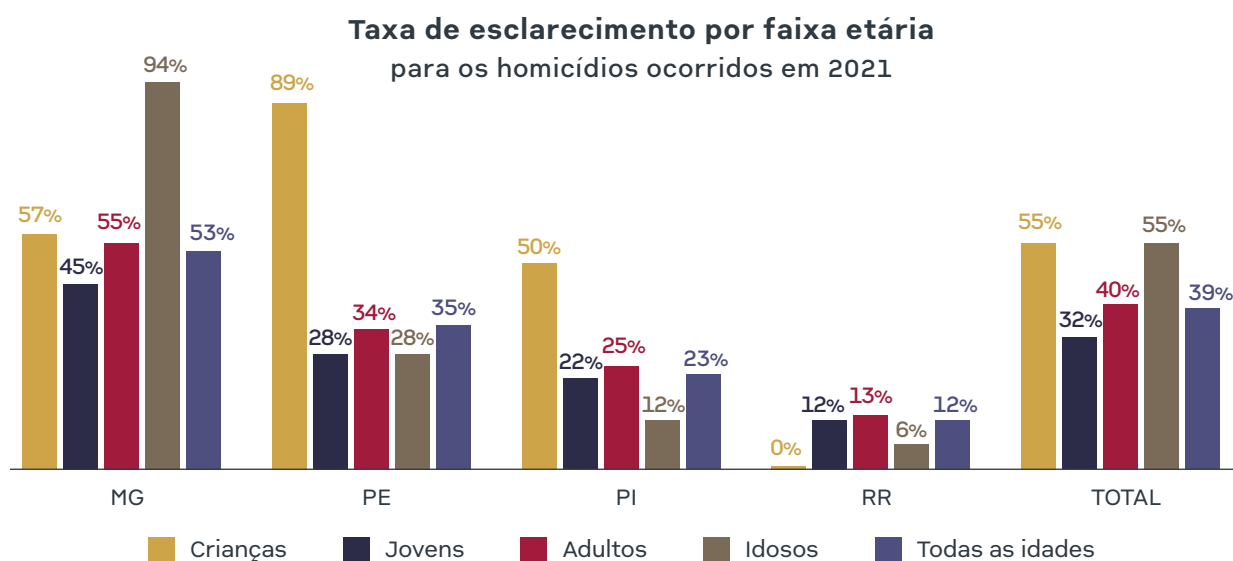
O gráfico abaixo apresenta a proporção de cada faixa etária no universo de homicídios esclarecidos para o ano de 2021, por estado. Para a soma dos quatro estados analisados, a população adulta representa 46% dos homicídios esclarecidos em 2021, seguida da população jovem, com 39%.



8 Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>

Considerando que crianças e idosos representam uma proporção pequena do total de vítimas de homicídios dolosos que são registrados, é de se esperar que esses perfis etários também respondam por uma parcela pequena dos homicídios esclarecidos, quando observamos apenas a distribuição das ocorrências no universo analisado. Contudo, para avaliar um eventual impacto da idade da vítima no esclarecimento de homicídios, recorreremos à base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM, do Ministério da Saúde, que disponibiliza as informações mais completas para análise do perfil sociodemográfico das vítimas.

Calculamos, então, taxas de esclarecimento relativas a cada faixa etária, representando a proporção de vítimas no universo de homicídios esclarecidos em relação ao número de vítimas no total de mortes por agressões registradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)⁹. O gráfico abaixo apresenta as taxas em cada estado e a taxa para a soma dos quatro estados.



No gráfico é possível observar que os homicídios que vitimam crianças e idosos de modo geral têm maiores taxas de esclarecimento do que os que vitimam os demais grupos. A literatura sugere que fatores como ambientação do crime e pessoas mais propensas a testemunhar possam contribuir com a investigação e esclarecimento desses crimes, uma vez que eles tendem a gerar maior comoção nas comunidades onde ocorrem. Tais fatores precisam ser observados de maneira mais aprofundada para compreender o quanto e como a variável idade pode de fato impactar o indicador.

⁹ As mortes por agressões abrangem as mortes violentas intencionais ocorridas por causas externas, conforme o grande grupo compilado pela CID 10.

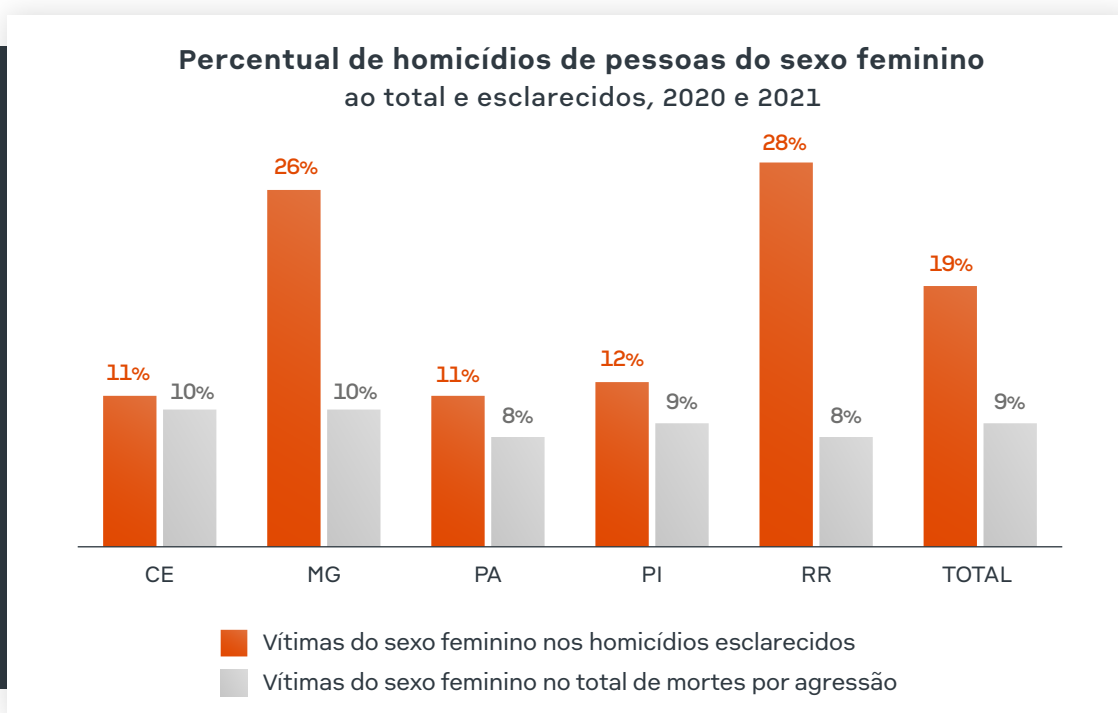


Sexo

Cinco estados enviaram dados em que é possível analisar o perfil das vítimas de acordo com a variável sexo, para o ano de 2021: Ceará, Minas Gerais, Pará, Piauí e Roraima.

Para a soma dos cinco estados analisados, as pessoas do sexo feminino representam 19% das vítimas no universo de homicídios esclarecidos. Entretanto, o percentual de esclarecimento de casos com vítimas do sexo feminino se sobressai quando comparamos a mesma variável no total de mortes por agressões registradas no SIM, onde esse perfil representa 9% das vítimas. O gráfico abaixo apresenta os comparativos por estado.

Esse fenômeno pode se atrelar ao crescente número de feminicídios e as dinâmicas nas quais eles ocorrem, considerando que em 2021 ao menos 66% das mulheres mortas estavam em suas casas, e que pelo menos 97% dos autores eram pessoas próximas às vítimas (companheiro, ex-companheiro ou parente), de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública.¹⁰



Por sua vez, pessoas do sexo masculino foram 94% das vítimas de mortes por agressão em 2021¹¹, e apenas 77% das vítimas no universo de homicídios esclarecidos. Mesmo

10 Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>

11 *Idem*

sendo o perfil mais vitimado, a proporção de esclarecimento é inversa ao observado no perfil de pessoas do sexo feminino, característica que pode estar atrelada à maior probabilidade de que essas ocorrências envolvam conflitos entre facções/gangues.

O perfilamento e identificação das vítimas de forma mais qualificada é fundamental para a compreensão dos cenários que provocam os altos índices de homicídios registrados no país e para a elaboração e aplicação de políticas públicas e de segurança que possam modificar essa realidade. Isso é ainda mais crítico diante da desigualdade racial que é tão consistentemente evidenciada em todos os estudos sobre vitimização por mortes violentas.

Os dados a respeito do perfil das vítimas no universo de homicídios esclarecidos ainda são muito incipientes, o que reforça a necessidade de um levantamento nacional capaz de expressar como a resposta do Estado à violência letal impacta a população de forma diversa em razão dessas características.

Para além da melhor estruturação e fortalecimento de políticas de segurança pública e justiça criminal, o comprometimento com o preenchimento adequado de dados que possibilitem a identificação do perfil da vítima se faz necessário para qualificar a transparência do indicador de esclarecimento de homicídios. A precariedade destes dados, como retratado nesta análise, evidencia o quanto a temática de perfil da vítima deve ser tratada como prioridade, para que seja possível verificar quais parcelas da população podem estar sendo duplamente injustiçadas, por um Estado que não atuou para prevenir e depois não se importou com o esclarecimento de sua morte.

OUTRAS FORMAS DE MENSURAÇÃO:



6

Balanco de indicadores estaduais

O relatório “Onde Mora a Impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios” é um esforço de trazer ao debate público a importância de se enfrentar a impunidade dos homicídios no país. A criação de um parâmetro nacional para mensurar o esclarecimento desses crimes é um passo fundamental para que possamos avaliar objetivamente a capacidade do Estado em oferecer à sociedade respostas adequadas frente à violência letal e para que cada uma das instituições que compõem o sistema de justiça criminal possa adequar sua atuação para melhor cumprir o papel que lhe cabe na persecução penal.

A metodologia adotada pelo Sou da Paz define como esclarecidos os homicídios ocorridos em um determinado ano e que tenham sido denunciados pelo Ministério Público até o final do ano subsequente. Essa escolha é fruto de análises de metodologias utilizadas em outros países e traduz de maneira muito direta a ideia de enfrentamento à impunidade, na medida em que enfoca o momento em que um suposto autor de homicídio, identificado ao longo da investigação conduzida pela polícia civil, com indícios de autoria e materialidade reunidos no inquérito policial e corroborados pelo Ministério Público, é apresentado à Justiça.

Desde sua primeira edição, a publicação do indicador é seguida por reações intensas das polícias civis, pressionadas por uma cobrança pública que recai - erroneamente - apenas sobre elas. Contudo, ao longo dos anos, os questionamentos periodicamente renovados com a publicação do relatório têm alimentado um relevante debate dentro das polícias civis sobre a importância de mensurar o esclarecimento de homicídios e sobre qual seria a metodologia mais apropriada para isso. Enxergamos esse movimento como extremamente salutar e o percebemos como uma conquista importante em direção ao nosso objetivo inicial: promover um amplo debate público sobre um tema que não tinha a centralidade necessária.

Ao eleger uma metodologia, o Sou da Paz sempre foi transparente em relação aos desafios inerentes à escolha de uma métrica para mensuração do esclarecimento de homicídios e da existência de diferentes metodologias possíveis, que melhor se adequam a diferentes finalidades. Monitorar a capacidade do Estado em responsabilizar autores de homicídios vai além de uma avaliação em relação ao desempenho da atividade investigativa e o consequente sucesso da polícia judiciária em apontar a autoria e materialidade de um fato delitivo.

Considerando a forma como se organiza nosso sistema de justiça criminal, um estudo elaborado pelo Instituto de Segurança Pública¹² indica que uma visão completa a respeito do processamento de homicídios no Brasil deveria abranger o monitoramento de três etapas distintas, para o que sugere a seguinte formulação para taxas de elucidação:

Polícia Civil	Ministério Público	Justiça
$Tx = \frac{\text{Casos com inquéritos relatados}}{\text{Casos registrados}}$	$Tx = \frac{\text{Casos com denúncias oferecidas}}{\text{Casos registrados}}$	$Tx = \frac{\text{Casos com sentenças}}{\text{Casos registrados}}$

O indicador do Sou da Paz, que enfoca as denúncias oferecidas pelo Ministério Público, é o esforço mais longo que se propõe a realizar um monitoramento regular e em âmbito nacional sobre o esclarecimento de homicídios. Para as demais etapas do processo penal, existem estudos pontuais que enfocam o Judiciário, e iniciativas estaduais, conduzidas pelas polícias civis ou secretarias estaduais, para monitoramento das atividades de polícia judiciária.

Em edições anteriores do relatório, apresentamos as experiências desenvolvidas pelo Instituto de Segurança Pública, do Rio de Janeiro, e pela Polícia Civil do estado da Paraíba, que publicam de forma ativa e regular sua metodologia de mensuração e seus indicadores de esclarecimento.

Paralelamente a essas iniciativas estaduais, acompanhamos com interesse ao longo dos últimos anos o desenvolvimento de algumas iniciativas importantes voltadas à construção de uma metodologia de mensuração comum para todas as polícias civis.

¹² Instituto de Segurança Pública (ISP). Taxa de elucidação criminal: contribuições para um indicador nacional com base na experiência do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: ISP, 2021. Disponível em: <https://www.isp.rj.gov.br/sites/default/files/2022-05/TextodiscussãoTaxaElucidCriminal.pdf>

Em 2018, o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil publicou uma resolução na qual estabelece parâmetros para o cálculo de indicadores para aferir a eficácia e a eficiência das atividades de polícia judiciária, nos seguintes termos:

Art. 2º. A eficácia das atividades de polícia judiciária será aferida pelo índice de elucidação das investigações.

Parágrafo único. O índice de elucidação de investigações será obtido a partir da soma dos procedimentos remetidos com elucidação ao Poder Judiciário, dividida pelo total de procedimentos remetidos ao Poder Judiciário.

Art. 3º. A eficiência das atividades de polícia judiciária será aferida pelo índice de taxa de conclusão, resultante da razão entre a totalidade dos procedimentos remetidos ao Poder Judiciário e as ocorrências criminais registradas e/ou recebidas pelo órgão policial no período sob análise. [Resolução CONCPC nº 06/2018]

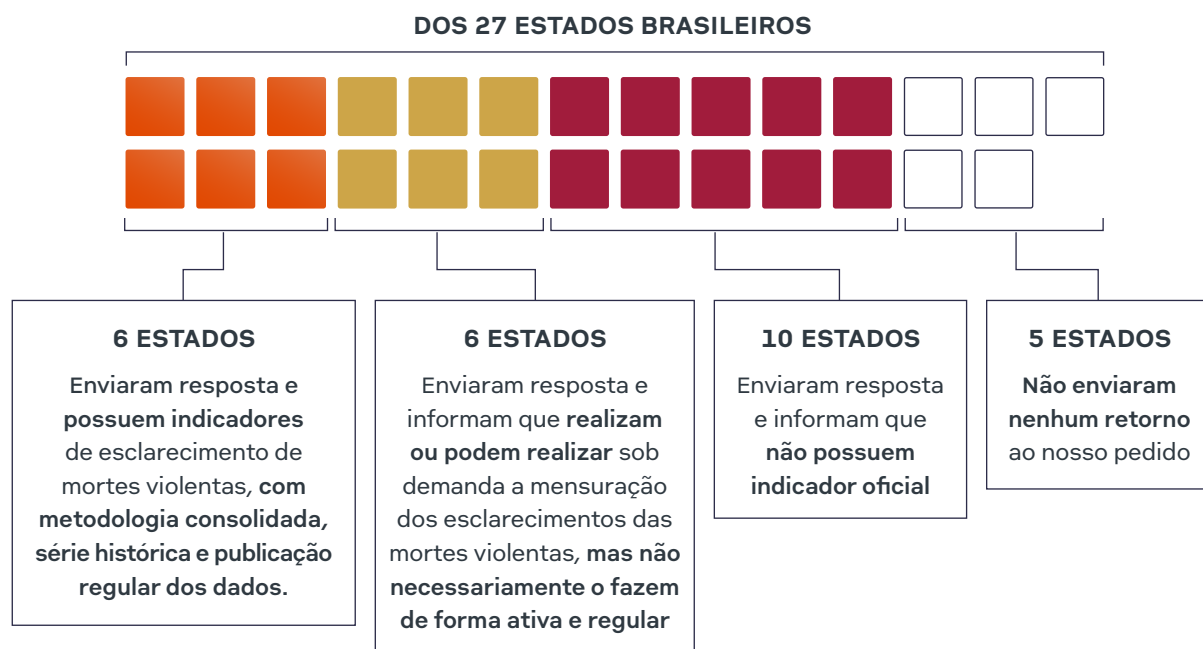
O índice de elucidação das investigações formulado na resolução do CONCPC foi corroborado pela “Carta do Rio”, documento que reúne um conjunto de recomendações sistematizadas durante o 1º Encontro Nacional dos Diretores de Departamento de Homicídios das Polícias Cíveis, ocorrido em 2019.

Em 2020, a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL) publicou o relatório “Pesquisa de Resolutividade dos Inquéritos Policiais na Polícia Civil dos estados e Distrito Federal e da Polícia Federal”, o qual apresenta dados de um levantamento sobre o índice de resolutividade nas polícias cíveis para os anos de 2018 a 2020. O índice apresentado considera a proporção entre inquéritos instaurados e relatados a cada ano, para todos os procedimentos instaurados e também por naturezas específicas, incluindo homicídios.

Movidos pelas reações que a publicação do nosso indicador gera nas polícias cíveis, decidimos produzir novos subsídios para alimentar esse desejável debate em torno da mensuração de esclarecimento de homicídios e realizamos um pedido de dados, via Lei de Acesso à Informação, para levantar junto às Secretarias de Segurança Pública das 27 unidades federativas a existência de indicadores oficiais e suas características.

Nesse levantamento, questionamos as Secretarias de Segurança Pública sobre a existência de um indicador oficial de esclarecimento de mortes violentas e, em caso afirmativo, solicitamos as seguintes informações adicionais: qual a instituição ou órgão responsável pela produção do indicador; se o indicador é disponibilizado

em transparência ativa e com qual periodicidade; qual é a metodologia utilizada para a mensuração; qual é a série histórica disponível e as taxas mensuradas durante toda a série histórica.



Apresentamos no anexo deste relatório uma ficha descritiva com as principais características dos indicadores informados, bem como as respostas dos estados que não possuem indicadores oficiais.

A partir desse levantamento, temos buscado estabelecer contato com os estados que calculam com regularidade e publicam em transparência ativa seus próprios indicadores de elucidação de mortes violentas, com o objetivo de aprofundar nosso conhecimento, não apenas sobre as metodologias empregadas, mas principalmente sobre o processo de surgimento e consolidação dessas iniciativas dentro de cada instituição. Futuramente, pretendemos contribuir para a aproximação e intercâmbio de experiências entre eles e com outros estados interessados em desenvolver ou aprimorar seus indicadores.

Acreditamos firmemente que o indicador calculado pelo Sou da Paz e indicadores adotados por diferentes polícias civis devem ser enxergados como complementares e não concorrentes. Um exemplo que ilustra bem a importância de diferentes formas de mensuração para a compreensão de um mesmo fenômeno é o caso dos dados sobre mortes violentas.

As mortes violentas no Brasil podem ser mensuradas a partir de dados produzidos pelo Sistema de Saúde (DATASUS) ou pelas Secretarias de Segurança Pública. O objetivo e metodologia de coleta de dados é diferente entre eles: dados da saúde registram as mortes causadas por agressão e intervenção legal, a partir

das certidões de óbito, apresentados pelo local de morte da vítima, enquanto os dados das SSPs têm como fonte os boletins de ocorrência policial, podendo medir o número de ocorrências ou o de vítimas, e são apresentados pelo local da ocorrência. **Ao compararmos os diferentes dados, percebemos que os números são distintos, mas as tendências de ambos tendem a coincidir. A transparência ativa e a publicação regular de ambos os dados são essenciais, já que um dado ajuda a controlar o outro. E, de forma alguma uma metodologia invalida a outra.**

A principal crítica das polícias civis à metodologia utilizada pelo Sou da Paz destaca a existência de situações nas quais a conclusão bem sucedida de um inquérito policial não se reflete no número de denúncias do Ministério Público, quais sejam, a identificação de autoria envolvendo pessoas menores de 18 anos ou pessoas que já estão mortas no momento da conclusão do inquérito e a verificação de excludente de ilicitude após apuração dos fatos (situações de legítima defesa, por exemplo). Seria muito importante que as polícias civis produzissem dados que demonstrem o montante que abarca cada uma dessas situações, para que se possa ter ideia do peso e relevância dessas situações para a composição do indicador final. Também nesse caso, a necessidade de indicadores elaborados e publicados pelas polícias civis ganha relevância para ajudar a entender melhor essas diferenças.

Continuaremos replicando nossa metodologia porque entendemos que a mensuração de esclarecimentos baseada na denúncia do Ministério Público é um indicador socialmente relevante para monitorar a resposta do sistema de justiça frente aos crimes contra a vida, que não se encerra na conclusão da etapa conduzida pela polícia civil. A metodologia foi mantida em toda a série histórica, o que confere validade às tendências observadas. Além disso, nossa pesquisa traz informações suplementares sobre como os Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça tratam essas informações. O fato de que em alguns estados esses órgãos ainda não conseguem produzir os dados necessários para calcular nosso indicador é revelador do quanto ainda temos que avançar na discussão sobre a baixa prioridade dada ao esclarecimento de homicídios no Brasil.

Tivemos, no passado, quem interpretasse a iniciativa do Sou da Paz como uma tentativa de criticar as polícias civis do país. Ao contrário, nossa ideia ao criar um indicador olhando para a investigação de homicídios esteve desde sempre calcada na certeza de que é impossível ter um resultado efetivo e sustentável no controle de homicídios sem um pesado investimento em melhoria da investigação, cuja competência é das polícias civis. O presente indicador é um instrumento fundamental para que, sob pressão da sociedade, os governos direcionem à investigação policial os recursos humanos e materiais que ela demanda.

O caminho a seguir



Desde o início desta pesquisa, o Instituto Sou da Paz tem trabalhado em conjunto com diversos atores institucionais (gestores estaduais e federais, representantes do legislativo, do ministério público e do sistema de justiça) para assegurar a publicação de dados de qualidade sobre esclarecimento de homicídios, bem como para viabilizar a criação de um “Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios”. Até o momento, alcançamos alguns resultados importantes nessa direção, que detalhamos a seguir.

Como mencionado nas edições anteriores, tramitam nas duas casas legislativas federais projetos de lei que têm como objetivo promover a divulgação regular de dados sobre esclarecimento de homicídios. Em maio deste ano o Senado Federal aprovou e enviou para a Câmara dos Deputados o PL nº 5.179/2020, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT/ES) e relatoria do Senador Rogério Carvalho (PT/SE), que altera a Lei nº 13.675, de 2018, “para promover a transparência de informações de segurança pública”. O projeto apresenta uma série de informações que os estados devem disponibilizar, como o número total de ocorrências registradas, desvinculado geograficamente, por tipo penal e pelo perfil socioeconômico das vítimas, incluindo idade, gênero e raça; o número total de inquéritos policiais abertos, em andamento, relatados com autoria e arquivados, desvinculado por tipo penal e, no caso dos inquéritos arquivados, também por motivo de arquivamento; os recursos materiais e humanos disponíveis para a realização de investigações de crimes violentos letais intencionais, tais como delegacias especializadas, laboratórios de perícia e número de policiais.

Ao criar a obrigação dos estados fornecerem essa qualidade de informações, o projeto fortalece o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), conferindo ainda ao Ministério da Justiça a atribuição de divulgar as estatísticas nacionais relacionadas ao esclarecimento de homicídios. Agora, o PL está em tramitação na Câmara Federal, especificamente na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), sob relatoria do deputado federal Da Cunha (PP/SP).

Também há o PL nº 10.026/2018, do deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP), cujo objetivo é criar um “Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios”, para o qual contribuímos com a elaboração da sua metodologia. Atualmente, ele está sob relatoria do deputado federal Gilvan da Federal (PL/ES). De nossa parte, seguiremos empenhando esforços para que ambos os projetos sejam aprovados na Câmara dos Deputados.

Além da esfera legislativa, pudemos também abordar a relevância dessas iniciativas em encontros com representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assim sendo, em 2023, iniciamos essa conversa a fim de que os dados referentes ao cálculo de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios pudessem ser incluídos em uma normativa do MJSP, estabelecendo, dessa forma, diretrizes para os entes federativos divulgarem esse tipo de informação de forma sistemática. As tratativas com esse objetivo só começaram, mas temos boas perspectivas nessa direção.

A ausência de dados regulares sobre esclarecimento de homicídios no Brasil é apenas um aspecto de um problema mais amplo relativo à dificuldade e à ineficiência do Estado brasileiro em responsabilizar os autores desses crimes e, dessa forma, seu fracasso em garantir efetivamente o direito à vida e à justiça. Enquanto isso, milhares de famílias continuam sem respostas sobre a morte de seus parentes.

A reiterada incapacidade de alguns estados em fornecer os dados solicitados revela a urgente necessidade de desenvolver ferramentas de gestão da informação para que a investigação criminal e a ação penal possam ocorrer de maneira ágil, transparente e acessível à sociedade civil. Sistemas de informações integrados e compartilhados, padronização de procedimentos e transparência ativa são fundamentais para avançarmos na melhoria do esclarecimento de homicídios no Brasil.

Para contribuir na resolução das principais dificuldades identificadas, o Instituto Sou da Paz reforça as seguintes recomendações:

- ▶ **Priorizar** a organização e disponibilização de informações sobre investigação e esclarecimento de homicídios a partir de um órgão federal que contribua para a fiscalização dos órgãos estaduais do sistema de justiça e segurança, como o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ou Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- ▶ **Desenvolver** ou aperfeiçoar plataforma digital nacional capaz de sistematizar e cruzar dados sobre denúncias criminais referentes a ocorrências de homicídio doloso consumado;
- ▶ **Padronizar** os sistemas de informação dos Ministérios Públicos estaduais e promover a integração com os sistemas utilizados pelos Tribunais de Justiça e pelas Secretarias de Segurança Pública estaduais;
- ▶ **Lançar** plataforma digital nacional que dê publicidade a indicadores de esclarecimento de homicídio estaduais;
- ▶ **Definir** metas e estratégias conjuntas pelas secretarias de segurança estaduais, o Governo Federal, o Ministério Público e o Poder Judiciário para aperfeiçoar o desempenho investigativo, estimular e promover a redução da letalidade violenta e aumentar o esclarecimento de homicídios;
- ▶ **Aprimorar** a qualidade dos dados sobre o perfil das vítimas da violência letal ao longo de todas as etapas do processo de persecução penal, para que seja possível acompanhar a efetividade da resposta do Estado a cada perfil populacional e para que sejam identificados e tratados possíveis vieses ou dificuldades específicas no processamento de casos.

O documento **Diretrizes Nacionais de Esclarecimento de Homicídios**¹³, publicado pelo Instituto Sou da Paz em 2020, consolida uma importante contribuição para o fortalecimento das atividades de investigação e processamento de homicídios no país. Construído em conjunto com operadores que possuem larga experiência em

13 Instituto Sou da Paz. Diretrizes Nacionais de Esclarecimento de Homicídios. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2022. Disponível em: <http://bit.ly/DiretrizesHomicidios>.

investigação de homicídios, o documento reúne iniciativas bem-sucedidas e boas práticas desenvolvidas em diversos estados e que podem ser replicadas em outras localidades, a despeito dos diferentes arranjos institucionais nos quais se estruturam os órgãos estaduais ligados à segurança pública e ao sistema de justiça criminal.

Com base nessas diretrizes, elencamos algumas recomendações focadas no aprimoramento das investigações de homicídio e consequente aumento das chances de elucidação de autoria desses crimes:

- 1. Sistematizar** e normatizar os processos de treinamento e capacitação contínua dos agentes responsáveis pelo primeiro atendimento a ocorrências de homicídio, em geral policiais militares ou guardas civis, de forma a assegurar a adequada preservação do local do crime;
- 2. Garantir** a disponibilidade ininterrupta de equipes completas (delegado, investigadores e peritos) de atendimento de local de crime para chegada célere a todas as regiões dos estados;
- 3. Criar** equipes especializadas focadas na investigação de homicídios, organizadas numa lógica que contemple o território;
- 4. Fortalecer** as perícias criminais (equipamentos, concurso e formação), ofertando mais equipamentos e recursos materiais e humanos para que os laudos técnicos sejam realizados com mais agilidade e precisão, seguindo protocolos e melhores práticas;
- 5. Elaborar** e disseminar doutrina de investigação de mortes violentas intencionais, com a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições do sistema de segurança e de justiça criminal;
- 6. Criar** mecanismos e infraestrutura para viabilizar o rastreamento das armas de fogo e munições, bem como a confrontação balística, contribuindo para a consolidação do Banco Nacional de Perfis Balísticos;
- 7. Pactuar** diretrizes nacionais de investigação de homicídios que possam nortear os procedimentos adotados pelos estados brasileiros.

ANEXO I

POLÍCIAS CIVIS QUE POSSUEM INDICADORES PUBLICADOS EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

CEARÁ

INDICADOR:

Taxa de inquéritos de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) concluídos e remetidos à justiça no prazo legal.

SÉRIE HISTÓRICA:

2019 a 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), órgão ligado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, e Secretaria do Planejamento e Gestão.

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

SEPLAG.CE.GOV.BR



DESCRIÇÃO:

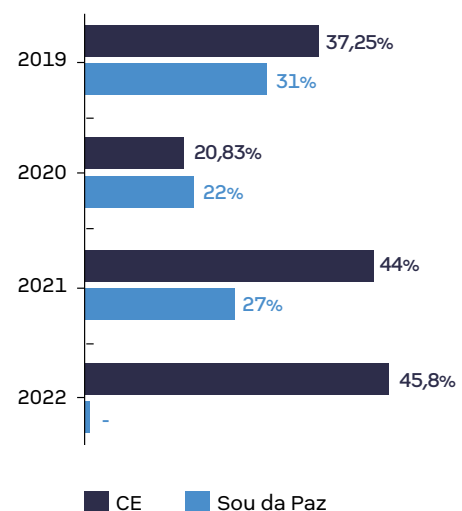
Desde 2019, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará publica um balanço anual de cada uma das Secretarias do estado, informando o desempenho alcançado pela Secretaria de acordo com as metas estabelecidas anualmente no Acordo de Resultados, uma pactuação de compromisso que busca melhorar a gestão das políticas públicas no estado. O Acordo de Resultados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social prevê o monitoramento de dois indicadores relacionados à resolutividade de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), o indicador “taxa de inquéritos de CVLI concluídos e remetidos à justiça no prazo legal” e o indicador “taxa de laudos concluídos no prazo legal relacionados a crimes violentos”. O indicador de elucidação trata da remessa de inquéritos policiais (portaria e flagrante) de CVLI ao Poder Judiciário no prazo legal.

NORMAS RELACIONADAS:

Portaria SSPDS nº 1229/2019-GS: estipula que o órgão responsável por analisar, emitir parecer técnico e divulgar dados estatísticos (em Boletins Oficiais ou em atendimento às solicitações de dados) é a Gerência de Estatística e Geoprocessamento da SUPESP.

Decreto nº 32.216/2017: regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do estado do Ceará, institui a gestão de projetos de investimento público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

TAXAS APURADAS:



DISTRITO FEDERAL

INDICADOR:

Taxa de Resolução de Crimes de Homicídio

SÉRIE HISTÓRICA:

2000 a 2021 (informado)

2017 a 2021 (transparência ativa)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação – DGI, com a unidade Divisão de Análise Técnica e Estatística – DATE, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

PCDF.DF.GOV.BR



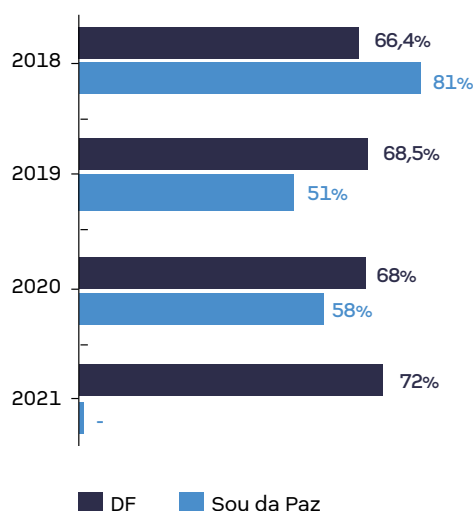
DESCRIÇÃO:

Para fins de indicadores e dados estatísticos de produtividade de Polícia Judiciária, a DATE/PCDF segue a Resolução nº 06/2018 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), que define que o índice de elucidação de investigações é obtido a partir do total de procedimentos remetidos com elucidação ao Poder Judiciário, dividida pelo total de procedimento remetidos ao Poder Judiciário. Considera-se procedimento elucidado aquele com indiciamento. Para os crimes que geram termos circunstanciados (menor potencial ofensivo, em regra) e procedimento de apuração de ato infracional (atos praticados por menores de idade), embora não se tenha o instituto de indiciamento, para fins de mensurar a produtividade da Polícia Judiciária, considera-se a remessa ao Judiciário e a formalização da autoria do ilícito. O indicador de homicídio não computa mortes decorrentes de intervenção de agentes do estado. Na PCDF a apuração do indicador é contínua, sendo que no período trimestral é divulgado para órgãos interessados e anualmente é publicado no Caderno de Indicadores da PCDF.

NORMAS RELACIONADAS:

Resolução nº 06/2018 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC).

TAXAS APURADAS:



MINAS GERAIS

INDICADOR:

Indicador de elucidação das investigações criminais

SÉRIE HISTÓRICA:

2021 a 2022

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Superintendência de Informações e Inteligência Policial

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

SEGURANCA.MG.GOV.BR



DESCRIÇÃO:

Os indicadores de elucidação são calculados com esteio em 3 fórmulas matemáticas, sendo uma lastreada na literatura acadêmica nacional e internacional e as outras duas obtidas pelas regras entabuladas na Resolução nº 06/2018, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), sendo elas:

(1) Taxa de elucidação (literatura): considera o total de procedimentos investigativos finalizados com elucidação no período em referência sobre o total de registros de mortes violentas intencionais (MVI como um todo ou segmentadas por tipologia) contabilizados no período analisado.

(2) Taxa de elucidação (eficácia para o CONCPC): considera o total de procedimentos elucidados no período em referência sobre o total de procedimentos concluídos e remetidos ao Poder Judiciário no período analisado.

(3) Taxa de conclusão (eficiência para o CONCPC): considera o total de procedimentos concluídos e remetidos ao Poder Judiciário sobre o total de registros de MVI no período sob análise.

Ainda, os indicadores são calculados tanto com recorte transversal, no qual são contabilizados procedimentos investigatórios com elucidação finalizados durante determinado período de análise, mas não necessariamente referentes aos crimes registrados nesse mesmo período, quanto com recorte longitudinal, no qual são contabilizados os procedimentos investigativos concluídos com elucidação que se referem, necessariamente, aos crimes registrados no período analisado.

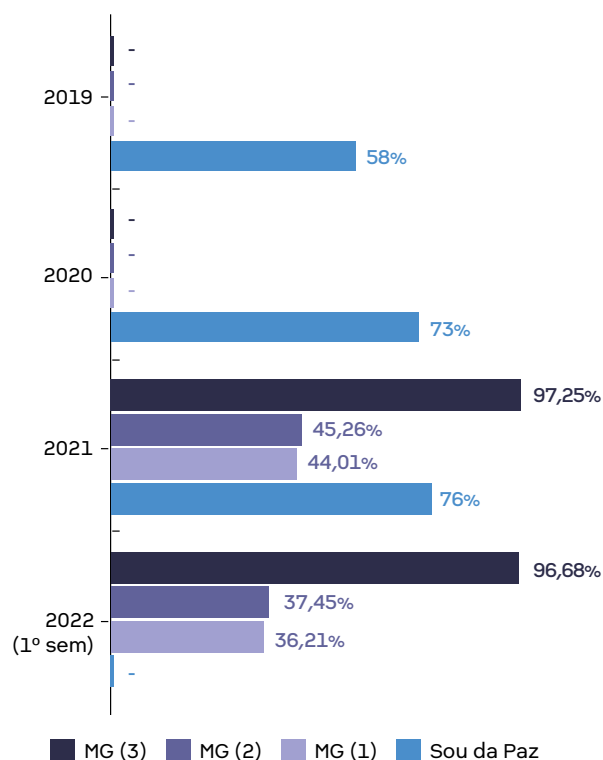
Os indicadores consideram todos os tipos penais que se vinculam à categoria de morte violenta e intencional (v.g., homicídio doloso; lesão corporal seguida de morte; roubo seguido de morte; infanticídio; estupro com resultado de morte; etc.), após revisão dos casos em que o relator do boletim de ocorrência não tenha atribuído alguma das naturezas vinculadas ao conceito de MVI no momento de registro de fato envolvendo vítima fatal.

O relatório é disponibilizado semestralmente no site oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SEJuSP) e enviado ao Ministério Público Estadual e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

NORMAS RELACIONADAS:

Resolução nº 06/2018 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC)

TAXAS APURADAS:



PARAÍBA

INDICADOR:

ELIP (Elucidação de Inquérito Policial)

SÉRIE HISTÓRICA:

2013 a 2021

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Polícia Civil, por meio da Unidade de Estatística Criminal e Análise de Dados (UECAD), órgão diretamente vinculado ao Gabinete da Delegacia-Geral.

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

PARAIBA.PB.GOV.BR



DESCRIÇÃO:

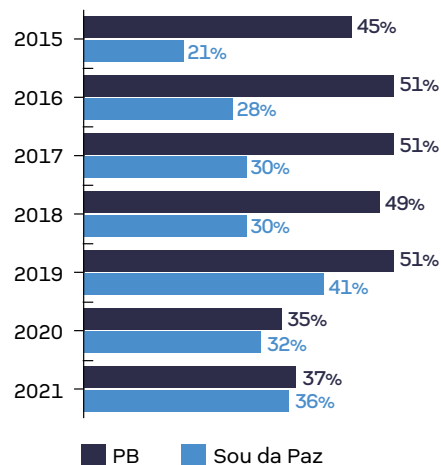
A metodologia considera como elucidados os CVLIs nos quais o inquérito policial resulta em relatório conclusivo que aponte: (i) a existência ou inexistência do fato e (ii) a identificação da autoria delitiva. São também considerados elucidados inquéritos que não resultam em indiciamento, desde que a investigação conclua por causas de excludentes de ilicitude, causas de extinção da punibilidade, pela atipicidade do fato ou quando a autoria identificada indique criança ou adolescente. O indicador é definido pela relação entre o total de vítimas de CVLIs na circunscrição da unidade policial e o respectivo número de vítimas nos inquéritos policiais relacionados considerados elucidados no mesmo período de tempo. A avaliação da elucidação de inquéritos policiais de CVLI considera como critério temporal o período de três meses após a ocorrência do fato investigado ou de sua notícia formal. Após esse período, os inquéritos policiais que constarem como “em investigação”, sem identificação de autoria, serão acompanhados na atualização da planilha mensal e constarão nos resultados da produtividade de elucidação anual. Mensalmente é divulgado, em comunicação interna, um Relatório de Avaliação de Metas e Resultados das Delegacias de Polícia Civil, e anualmente é consolidado e publicado o indicador da produtividade de elucidação de inquéritos policiais em âmbito estadual. Compõe um dos Indicadores Chaves de Performance (ICP) da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Paraíba Unida pela Paz e pelo planejamento estratégico da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

NORMAS RELACIONADAS:

Portaria nº 580/2021/DEGEPOL: Regulamenta os critérios para consideração da elucidação de inquéritos policiais que apuram Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLIs, bem como as estatísticas decorrentes.

Portaria nº 026/2019/SESDS/PB: cria os Indicadores Chave de Performance - ICP, que são indicadores estatísticos que se destinam a realizar o diagnóstico de toda conjuntura criminal, de segurança e de defesa social no estado da Paraíba.

TAXAS APURADAS:



PERNAMBUCO

INDICADOR:

Taxa de Resolubilidade de Crimes Violentos Letais Intencionais

SÉRIE HISTÓRICA:

2017 a 2021 (informado)
2019 a 2021 (transparência ativa)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Unidade de Estatística Criminal/SDS (apuração), Núcleo de Gestão por Resultados SEPLAG/SDS (cálculo e divulgação)

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

SEPLAG.PE.GOV.BR



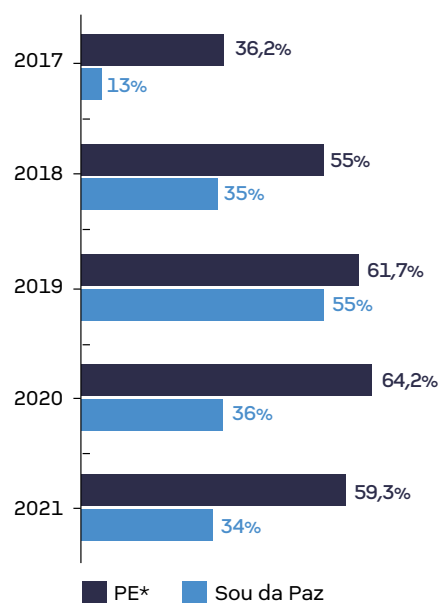
DESCRIÇÃO:

A taxa de resolubilidade mede a quantidade de conclusão de inquéritos com autoria de cada vítima de Mortes Violentas Letais Intencionais pelo total de vítimas de mortes violentas letais intencionais no ano de referência, no estado de Pernambuco. Este indicador demonstra a produção das delegacias da Polícia Civil, medindo sua eficácia. Consideram-se CVLI as mortes de vítimas classificadas como Homicídio Doloso, Latrocínio, Lesões Corporais seguidas de Morte, Feminicídio, incluem-se também casos de Excludente de Ilícitude (Enfrentamento com a Polícia ou Reação de um Cidadão a um Delito).

NORMAS RELACIONADAS:

Não informa

TAXAS APURADAS:



*Informada
(não é a da transparência ativa)

RIO DE JANEIRO

INDICADOR:

Taxa de Elucidação de Letalidade Violenta

SÉRIE HISTÓRICA:

2013 a 1º sem de 2020

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO INDICADOR:

Instituto de Segurança Pública

PUBLICAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA:

Em 2022 a página na qual as taxas eram publicadas foi retirada do site do Instituto de Segurança Pública mas a base de dados com as taxas apuradas até o 1º semestre de 2020 pode ser baixada em:

ISPDADOS.RJ.GOV.BR



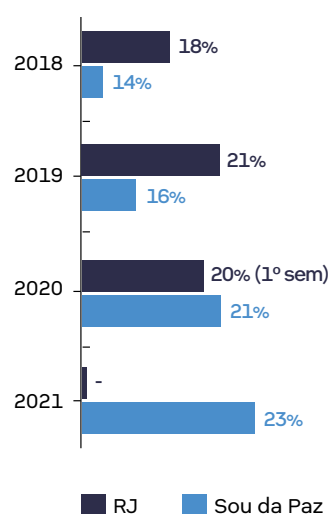
DESCRIÇÃO:

O Instituto de Segurança Pública, conforme atribuições previstas no Decreto nº 36.872, de 17 de dezembro de 2005, publica, com periodicidade semestral, o quadro consolidado do resultado do trabalho investigativo da Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol) do Rio de Janeiro, em procedimentos cujos objetos são a apuração dos delitos que compõem o indicador "letalidade violenta" (homicídio doloso, morte por intervenção de agente do estado, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte). Do início da série, no primeiro semestre de 2013, até o segundo semestre de 2016, os dados de elucidação referiam-se a casos ocorridos entre 18 e 24 meses antes da apuração da taxa. Os critérios para a classificação dos procedimentos entre as categorias: "Com êxito", "Sem êxito" e "Em Andamento" eram apurados conforme estabelecido pela Portaria PCERJ nº 827 de 29 de novembro de 2017, que alterou a Portaria PCERJ nº 681 de 04 de setembro de 2014. Em 28 de setembro de 2018, com a publicação da Resolução Seseg nº 1.234, o prazo para verificação da situação dos procedimentos passou a ser de 12 meses após o registro da ocorrência, com novos critérios para a classificação dos procedimentos entre as categorias: "Elucidados", "Não Elucidados" e "Em Andamento". As taxas apuradas a partir desta metodologia referem-se aos registros de letalidade do segundo semestre de 2017, primeiro semestre de 2018 e segundo semestre de 2018. No 1º Encontro Nacional dos Diretores de Departamentos de Homicídios, realizado pela Sepol nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, foi acordado e registrado no documento "Carta do Rio" (elaborado pelos participantes do evento visando novas diretrizes de investigação e o aperfeiçoamento de técnicas de elucidação), que a análise de elucidação em tela deveria ser feita após transcorridos 24 meses dos registros das ocorrências de letalidade violenta, ainda seguindo as categorias "Elucidados", "Não Elucidados" e "Em Andamento" estipuladas pela Resolução Seseg nº 1.234/2018. Desta forma, para a publicação de junho de 2020, foi analisada a situação, após o mencionado prazo, dos procedimentos registrados no primeiro semestre de 2018, a partir de consultas mensais a esses registros, realizadas ao longo do primeiro semestre de 2020. A partir do segundo semestre de 2017, também são divulgadas as taxas referentes a mortes por intervenção de agente do estado e a mortes de policiais em serviço, atendendo à Resolução supracitada

e à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Nova Brasília vs. Brasil. É importante reforçar que a taxa refere-se ao número de registros de letalidade, e não ao número de vítimas de letalidade. Também se deve atentar para o fato de que, por terem sido calculadas em prazos diferentes, as taxas obtidas por cada uma das três metodologias não podem ser comparadas.

NORMAS RELACIONADAS:

Resolução Seseg nº 1.234/2018: Define os critérios para apuração e divulgação da taxa de elucidação da letalidade violenta no âmbito do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

TAXAS APURADAS:

**POLÍCIAS CIVIS QUE INFORMARAM INDICADORES
MAS NÃO PUBLICAM EM TRANSPARÊNCIA ATIVA****ESPÍRITO SANTO**

Em 2023 o Espírito Santo instituiu um grupo de trabalho liderado pelo Delegado Titular do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP/ES, além da participação de outros gestores do Governo, que estabeleceu a metodologia do Indicador de Resolutividade dos Inquéritos de Homicídios, a partir dos parâmetros definidos na Carta de Canela, procurando atender as propostas apresentadas por outros estados da federação, com intuito de produzir um indicador que seja mensurável em nível nacional. Segunda a metodologia definida, a Resolutividade dos Inquéritos de Homicídios será calculada com base na porcentagem do total de Inquéritos Policiais de Homicídios instaurados e remetidos ao Poder Judiciário com autoria conhecida, referente a um recorte temporal de 01 (um) ano, sendo que essa aferição deverá ser feita no primeiro dia útil do ano subsequente, após um lapso temporal de 03 anos. Foi estabelecida também uma meta a ser atingida, de 60% dos inquéritos elucidados em um período de 36 meses. Atualmente o indicador é apresentado aos gestores da segurança pública durante as reuniões mensais de avaliação do Programa Estado Presente, mas será incluído na publicação do anuário estadual da segurança pública 2024, quando também passará a ser publicado em transparência ativa no site da Sesp. Foram enviados dados parciais da série histórica de 2020 a 2023.

GOIÁS

A Gerência do Observatório de Segurança Pública, órgão da Secretaria de Segurança Pública, informou que o estado de Goiás possui o Índice de Resolutividade Relativa de Homicídios Dolosos, sendo a Polícia Civil o órgão responsável pela sua produção. O indicador é dado pelo quociente entre número de inquéritos policiais concluídos com elucidação de autoria no ano corrente e instaurados a no máximo 24 meses e o número de inquéritos policiais instaurados no ano corrente. É levado em consideração apenas o envio de Inquérito Policial concluído com autoria definida para o Poder Judiciário referente ao crime de homicídio doloso, não contabilizando os confrontos.¹⁴ O acompanhamento é realizado trimestralmente e cada valor apurado é uma prévia do ano corrente até o fechamento anual. Os dados do indicador são fornecidos com ampla divulgação para população e órgãos de comunicação (imprensa e televisiva), na prestação de contas que ocorre no final de cada ano. O indicador começou a ser produzido a partir do ano de 2020, e conforme a metodologia aplicada, buscando os dados a partir de 2018. Os tipos penais são todos aqueles que se enquadrem em homicídio doloso, incluindo feminicídio e atos infracionais análogos.

MATO GROSSO DO SUL

A Delegacia Geral de Polícia Civil, por meio da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento / Seção de Estatística e Análise Criminal informou que a Polícia Civil possui metodologia própria, não estabelecida em portaria, baseada na rastreabilidade das ocorrências policiais, onde estando presente nas ocorrências os requisitos de autoria e materialidade, afere-se que a mesma foi elucidada. Os dados são publicados anualmente (em meio não especificado) ou quando solicitado. Foram enviados os dados para a série histórica de 2017 a 2021.

¹⁴ Mortes Decorrentes de Intervenção Policial.

PARÁ

O estado do Pará calcula a taxa de identificação de autoria do procedimento (TIAP) para Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) anualmente, desde 2012, mas não divulga de forma ativa. A mensuração fica sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Diretoria de Estatística e Análise Criminal (DEAC), órgão da SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. A metodologia consiste em coletar os dados dos boletins de ocorrência e procedimentos policiais e calcular as vítimas. O cálculo é feito considerando a quantidade de procedimentos instaurados com autoria definida dividido pelo total de procedimentos instaurados, multiplicado por cem. Os tipos penais considerados são os de CVLI (homicídios, latrocínios e lesão corporal seguida de morte) e atos infracionais análogos a homicídio. As mortes decorrentes de intervenção policial não são contabilizadas na metodologia. O órgão informa que a série histórica disponível é de 2018 a 2021, mas não enviou os dados.

SANTA CATARINA

A resposta enviada pela Gerência de Contraineligência e Estatística, da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, informa que a Polícia Civil possui um indicador oficial de esclarecimento de mortes violentas, sem especificar a metodologia. O indicador é produzido desde 2008 e não publicado em transparência ativa. A resposta inclui uma tabela com números absolutos de mortes violentas registradas no estado entre 2008 e 2022 para os crimes de Homicídio, Feminicídio, Infanticídio, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte, Pessoa Morta por Policial Civil em Serviço, Pessoa Morta por Policial Civil fora de Serviço, Pessoa Morta por Policial Militar em Serviço e Pessoa Morta por Policial Militar em Serviço.

TOCANTINS

A Secretaria da Segurança Pública informou que o estado afere o total de inquéritos esclarecidos mediante demanda dos gestores das forças de segurança. O monitoramento é realizado quando oportuno, uma vez que a métrica não é passível de extração via sistema informatizado. As análises podem ser realizadas por qualquer setor da Polícia Civil ou Ministério Público que tenha acesso ao sistema por onde são tramitadas as peças dos inquéritos policiais e os levantamentos eventualmente realizados não estão ativamente publicados. A métrica para esclarecimento de mortes violentas contempla o total de inquéritos de mortes violentas relatados ao Ministério Público em que houve identificação de suposto autor envolvido. O órgão informou as taxas de esclarecimento para os anos de 2018 a 2020.

ALAGOAS

Apesar de não possuir um indicador, a Polícia Civil utiliza as orientações de mensuração de esclarecimento de mortes violentas estabelecidas pela Resolução nº 06 do CONCP. O cálculo é feito semanalmente e considera a quantidade de ocorrências de CVLI, incluindo atos infracionais análogos a homicídio e mortes cometidas pelas polícias (em serviço e de folga).

BAHIA

O estado não possui um indicador oficial, mas informou que na Coordenação de Estatística Policial (CDEP) há um grupo de estudos dedicado a, futuramente, propor indicadores internos.

MARANHÃO

A Unidade de Estatística e Análise Criminal, órgão da Secretaria de Segurança Pública, é responsável por receber, tratar e mensurar os dados criminais do estado, os enviando à SENASP. Porém, o órgão informou que o estado não produz um indicador, e que tais informações ficam sob alçada da Polícia Judiciária, sendo a Unidade, portanto, impossibilitada de disponibilizar informações sobre tipos penais e autoria dos casos de homicídio. Ainda assim, a Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa realiza um acompanhamento que consiste em contabilizar mensalmente o total de Inquéritos Policiais instaurados e os Inquéritos Policiais com indicação de autoria, com objetivo de avaliar a quantidade de elucidação dos crimes. Informa série mensal para os anos de 2021 e 2022.

MATO GROSSO

A Superintendência do Observatório de Segurança Pública respondeu ao pedido informando que o índice de elucidação só será possível a partir de 2021 com a implantação do Inquérito Eletrônico pela Polícia Judiciária Civil.

PARANÁ

O Centro de Análise, Planejamento e Estatística (CAPE) da Secretaria de Segurança, órgão responsável por validar e divulgar os dados criminais do estado, recomendou que a solicitação fosse direcionada à Polícia Civil, pois a mesma é responsável, por meio dos Procedimentos de Polícia Judiciária eletrônicos (PPJe), de acompanhar os indicadores de resolução de crimes. Após novo pedido, o núcleo de Coordenação de Informática (CoIn) da Polícia Civil respondeu que informações sobre indicador de esclarecimento de homicídios não estão sob alçada do núcleo, que o mesmo não é responsável por definir ou estabelecer um indicador, e que o órgão não foi comunicado sobre a existência de um indicador.

RIO GRANDE DO NORTE

A Polícia Civil informou que o estado não possui indicador oficial, mas que o tema está sendo discutido e desenvolvido por gestões da área de Segurança Pública e pelos setores de estatística.

RIO GRANDE DO SUL

A Polícia Civil informou que, mesmo não tendo um indicador oficial para acompanhar as mortes violentas, utiliza um índice de resolução de procedimentos de inquéritos policiais, buscando acompanhar a qualidade de procedimentos remetidos dentro de um período, e encaminhou uma base com os dados de resolutividade (baseado na elucidação) de homicídios dolosos consumados desde 2012.

RONDÔNIA

A Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil informou que o estado não possui um indicador oficial.

RORAIMA

A Polícia Civil informou não ter um indicador oficial devidamente regulamentado para mensurar o esclarecimento de mortes violentas.

SÃO PAULO

A Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Polícia Civil informou não possuir um indicador oficial de esclarecimento de mortes violentas, mas que mensalmente faz um controle estatístico dos casos de homicídio doloso, contendo informações sobre o esclarecimento de autoria por natureza. A DGPAD destacou, ainda, que a designação “morte violenta” não corresponde a um tipo penal e que para estruturar o indicador seria necessário individualizar os tipos penais oficiais existentes. Em outra resposta, o Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil declarou que existe um controle interno sobre a quantidade de ocorrências de crimes e casos esclarecidos, por tipos penais, incluindo homicídios dolosos. Esse acompanhamento, feito desde 2000 via Boletim Estatístico Eletrônico, teve mudanças devido à nova estatística elaborada pelo sistema SPJ, em implantação desde julho de 2022.

Solicitações de informações sobre indicadores de elucidação de homicídios das polícias civis

Estado	Protocolo LAI
Acre	00819.000122/2022-03
Alagoas	1490/2022
Amapá	–
Amazonas	1225/2022
Bahia	2684698
Ceará	6169986
Distrito Federal	00050.000134/2022-59
Espírito Santo	2022081194
Goiás	2022.1003.151055-21
Maranhão	00001.001876/2022-87
Mato Grosso	329810
Mato Grosso do Sul	02789.2022.000449-98
Minas Gerais	01451.000316/2022-70
Pará	2335/2022
Paraíba	00099.001930/2022-6
Paraná	128414/2022
Pernambuco	202271485
Piauí	Número de protocolo não informado
Rio de Janeiro	27581
Rio Grande do Norte	18082022133759949
Rio Grande do Sul	36608/0168
Rondônia	20220829165750903
Roraima	02407.2022.000090-05
Santa Catarina	2022017176
São Paulo	507232213085
Sergipe	–
Tocantins	02336.2022.000242-14



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática

SOUDAPAZ.ORG |     

2023